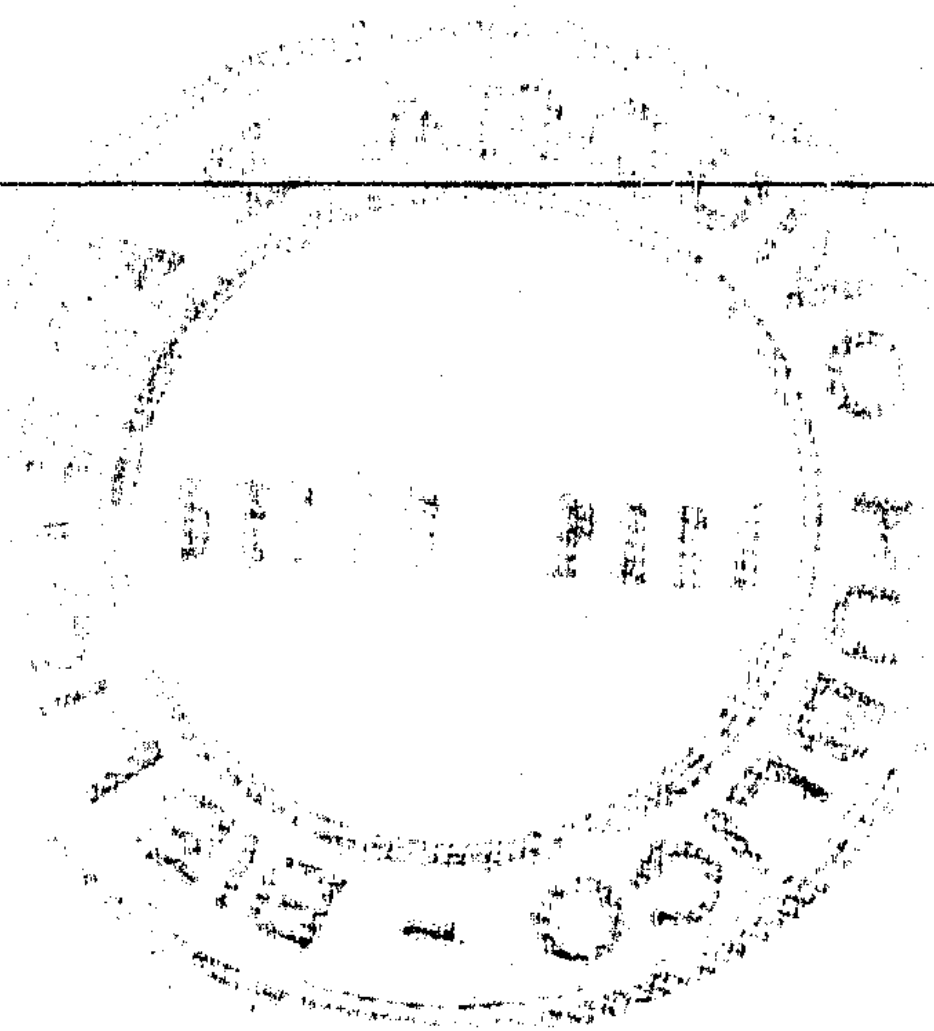


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.504

Belém - Sexta-feira, 08 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.557 e 1.559
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/81 - DCU - AVISO
Da Companhia de Habitação do Estado
do Pará - COHAB-PA.

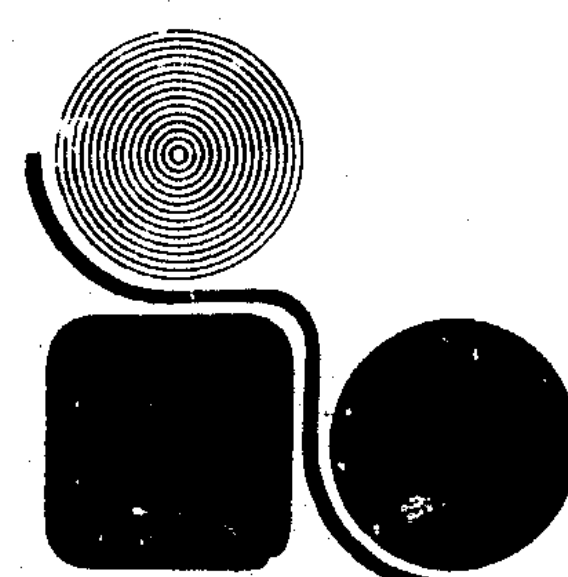
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

AVISO
Do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA.

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

— DECRETO Nº 1557 DE 06 DE MAIO DE 1981

Aprova a Tabela de Atualização Monetária, segundo os novos valores de referência fixados pelo Decreto Federal nº 85.951, de 29 de abril de 1981.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e na Lei Estadual nº. 4.602, de 09 de dezembro de 1975, que descaracterizam o salário mínimo regional como fator de correção monetária;

CONSIDERANDO a necessidade de rever o disposto no Decreto nº 1.119, de 11 de novembro de 1980, face o que estabelece o Decreto Federal nº. 85.951, de 29 de abril de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - A atualização monetária a que se refere o § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975, terá como base os valores de re-

ferência a serem adotados para a 3ª Região Salarial, na qual inclui-se o Estado do Pará, aprovados pelo Decreto Federal nº 85.951, de 29 de abril de 1981.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, nas licitações realizadas pelos Órgãos de Administração Pública Estadual, será estabelecida a tabela anexa a este ato.

Art. 3º - Nos casos em que a legislação estadual referiu-se a salário mínimo considerar-se-á, para efeito de cálculo, o valor de referência aprovado por este ato.

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Tabela de valores monetários para as licitações no Estado do Pará, adotando o valor de referência (VR), segundo Decreto Federal nº 85.951, de 29 de abril de 1981, para a 3ª Região Salarial, ou seja, Cr\$ 3.185,60 (Três mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)

1 - Para compras ou serviços no Estado ou Município com população superior a 200.000 habitantes:

a) - Dispensa	inferior a	5 × VR	=	Cr\$ 15.928,00
b) - Convite	igual a	5 × VR	=	Cr\$ 15.928,00
	inferior a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
c) - Tomada de Preços	igual a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
	inferior a	5.000 × VR	=	Cr\$ 15.928.000,00
d) - Concorrência	igual ou superior a	5.000 × VR	=	Cr\$ 15.928.000,00

2 - Para compras ou serviços nos Municípios com população inferior a 200.000 habitantes:

a) - Dispensa	inferior a	5 × VR	=	Cr\$ 15.928,00
b) - Convite	igual a	5 × VR	=	Cr\$ 15.928,00
	inferior a	25 × VR	=	Cr\$ 79.640,00
c) - Tomada de Preços	igual a	25 × VR	=	Cr\$ 79.640,00
	inferior a	2.500 × VR	=	Cr\$ 7.964.000,00
d) - Concorrência	igual ou superior a	2.500 × VR	=	Cr\$ 7.964.000,00

3 - Para obras no Estado e nos Municípios com população superior a 200.000 habitantes:

a) - Dispensa	inferior a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
b) - Convite	igual a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
	inferior a	250 × VR	=	Cr\$ 796.400,00
c) - Tomada de Preços	igual a	250 × VR	=	Cr\$ 796.400,00
	inferior a	7.500 × VR	=	Cr\$ 23.892.000,00
d) - Concorrência	igual ou superior a	7.500 × VR	=	Cr\$ 23.892.000,00

4 - Para obras nos Municípios com população inferior a 200.000 habitantes:

a) - Dispensa	inferior a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
b) - Convite	igual a	50 × VR	=	Cr\$ 159.280,00
	inferior a	125 × VR	=	Cr\$ 398.200,00
c) - Tomada de Preços	igual a	125 × VR	=	Cr\$ 398.200,00
	inferior a	3.750 × VR	=	Cr\$ 11.946.000,00
d) - Concorrência	igual ou superior a	3.750 × VR	=	Cr\$ 11.946.000,00

(G. Reg. nº 1.193)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, IVANIRA FONSECA DE SOUSA do cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe
A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.º Reg. - nº 1193)

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104,
§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art.
12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
os candidatos relacionados no anexo I do presente
decreto para exercerem, em virtude de aprovação
em concurso público, as cargos de Investigador de
Polícia, Código GEP-PC-706.1-Classe A, lotados na
Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos ter-
mos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP-PC-704.1-CLASSE A:

Carlos Alberto Alves da Rocha
Odenir Manoel dos Santos Corrêa
Arlindo Ferreira Matos
José Maria Silva Ferreira
Marta Vitória Lobato da Silva
Artur Raimundo Campos de Oliveira
João Manoel Liberal Sousa
Amadeu Bilhar do Nascimento
Leonardo de Jesus Pereira
Geraldo de Souza Fernandes

(G. Reg. nº 1193)

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104,
§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art.
12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

ALAÍDE MOREIRA DOS SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901:1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme estabelece a alínea A § 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1193)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 45/81-GM DE 05 DE MAIO
DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Major PM PEDRO TRINDADE DE ANDRADE, para responder pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 05 de maio de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1182)

PORTARIA Nº 46/81-GM DE 05 DE MAIO
DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor SEVERINO RAMOS DE MACEDO, foi designado para exercer a função de Ajuste III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador prevista no item III do parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03.12.1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.657 de 22.06.78.

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor SEVERINO RAMOS DE MACEDO, ocupante da função de Ajudante III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 05 de maio de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1182)

SECRETARIAS

SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 185/81-CA, DE 29.04.81

Conceder, Suprimento de Fundos em favor de ELIZETE NUNES DE SOUZA LORCA, no valor de Cr\$-50.000,00, conforme Notas de Empenho nºs. 1010 e 1011, de 05.05.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo
(Ext. Reg. nº 2726 - Dia: 08.05.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/81 — SEVOP — DE 30 DE ABRIL DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo, PEDRO DALTRO CUNHA, Assistente Jurídico CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, e ANTONIO DOS REIS DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de

Licitação para a Tomada de Preços nº 04/81-SEVOP, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2720 - Dia: 08.05.81)

PORTARIA Nº 30 — SEVOP DE 06 DE ABRIL
DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários RAYMUNDA COSTA SOUSA, ALBERTO RODRIGUES e IRACEMA GALVÃO RAMOS, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 23/81, destinado a orçamento para recuperação do veículo chapa 22-28 OF. pertencente a esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2720 - Dia: 08.05.81)

ANÚNCIOS

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A.

CGC. Nº 04.968.063/0001-51

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de fevereiro de 1981.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se na sede social, na Estrada Arthur Bernardes, s/nº, nesta Cidade de Belém, os acionistas integrantes do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., especialmente convocado para deliberar sobre a vaga em cargo de diretoria ocasionada pela renúncia do antigo diretor, Luiz Lima da Costa Abreu, que, premido por conveniências de natureza familiar e de saúde, decidiu retornar ao seu antigo domicílio na cidade do Rio de Janeiro, encerrando com merecido repouso muitos anos de dedicação à Parquet, como explicou o presidente da reunião, o acionista Alfredo Bastos da Silva, ao assumir a direção dos trabalhos, e convidar a mim, Luiz Eugênio Salazar, para atuar como secretário. Solidarizaram-se com o presidente da reunião, os demais conselheiros nas manifestações de agradecimento à inestimável colaboração do diretor renunciante, caracterizada sempre por afirmações de inabalável confiança e de entusiasmo nos destinos de nossa empresa, notadamente a partir da transferência de suas atividades industriais aqui para Belém, ligando-se aos empreendimentos da SUDAM, solução em favor da qual sempre se bateu. Concluídas estas manifestações de reconhecimento, decidiu o Conselho, por unanimidade, eleger para integrar a diretoria juntamente com o atual diretor superintendente, Geraldo Miguel Vila-Forte Machado, com prazo de mandato idêntico ao deste, que se encerrará na data da assembléia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro último, o Sr. ROMEL BEZERRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, CPF. 020.128.804-44, portador da carteira de identidade nº 2.952.057, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado nesta cidade na rua E, nº 32, Pau D'Arco, Coqueiros, que exercerá a função de diretor ligada às atividades de marketing, e com este título. Nada mais havendo a ser decidido foi encerrada a reunião, depois de lavrada esta ata que, depois de lida, foi aprovada por todos os Conselheiros, que a assinaram, a saber: Alfredo Bastos da Silva - presidente; Luiz Eugênio Salazar - secretário, Salvatore Alberto Cacciola e Carlos Alberto Reis.

Certifico que esta ata, é cópia integral da que se acha transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A..

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

LUIZ EUGÊNIO SALAZAR
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 28 de abril de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 366-81, a 1ª via da presente Alteração Contratual de Parquet Paulista da Amazônia S.A..

Belém, 28 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 2717 — Dia 08.05.81)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem de Assembléia Geral Ordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- a) — Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
 - b) — Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
 - c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 20 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2324 — Dias: 24/04, 05 e 08/05/81)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

C.G.C. — 04909123/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à Praça Barão do Guajará, nº 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1980, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 20 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2323 — Dias: 24/04, 05 e 08/05/81)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.80
C.G.C. Nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado Cr\$-2.500.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$- 977.302.512,00
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei n. 6.404 / 76, tudo pertinente ao exercício

social findo em 31.12.80, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição, a fim de prestar quaisquer outros esclarecimentos que, sobre os documentos em questão, nos forem solicitados.

Belém (PA), 10 de março de 1981.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Vice-Presidente

ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretor Superintendente

A T I V O	(EM CR\$ 1.000)	1980	1979	P A S S I V O	(EM CR\$ 1.000)	1980	1979
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		150.449	25.867	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		203.400	53.338
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		187.787	56.168			203.400	53.338
		338.236	82.035	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Obrigações Vencíveis Após Exercício Seguinte (5)		767.940	445.876
Direitos Realizáveis Após Exercício Seguinte (2)		920	920			767.940	445.876
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		35.263	5.016	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEQUENTES			
		36.183	5.936	Receitas de Exercícios Futuros		-	16
ATIVO PERMANENTE						-	16
INVESTIMENTOS				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		230	-	Capital Social Realizado		977.302	51.987
		230	-			977.302	51.987
IMOBILIZADO				RESERVAS DE CAPITAL			
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (4)		2.205.209	581.263	Correção Monetária do Capital Realizado		279.244	43.759
		2.205.209	581.263	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		87.408	57.972
						366.652	101.731
				RESERVAS DE LUCROS			
				Reserva Legal		13.311	870
				Reserva p/Aumento de Capital		251.253	15.416
						264.564	16.286
ATIVO TOTAL		2.579.858	669.234	PASSIVO TOTAL		2.579.858	669.234

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 30.12.1980

Faturamento Bruto		
Receita de Mercadorias	458.805	
Custo das Mercadorias Revendidas	(410.880)	
RESULTADO BRUTO	57.925	
Despesas de Comercialização	(52.285)	
	5.640	
Receitas Financeiras	32.551	
Saldo Credor da Correção Monetária	201.818	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	240.009	

COMPOSIÇÃO:

Reserva Legal	12.000	
Reserva p/Aumento de Capital	228.009	240.009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

EM 1980 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE: CAPITAL	DE: LUCROS	TOTAL
Saldo no Início do Exercício	51.987	101.731	16.286	170.004
Correção Monetária		264.921	8.269	273.190
Redução do Capital (Reserva de Ações)	(11.055)	-	-	(11.055)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1980	1979
ORIGENS DE RECURSOS		
Resultado do Exercício	240.009	17.390
Realização do Capital Social	925.315	-
Contribuições para Reservas	273.190	49.418
Variação no Resultado do Exercício Futuros	(16)	16
Aumento do Passivo a Longo Prazo	322.064	441.570
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	2.374
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.760.562	510.768
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento de Direitos do Ativo Imobilizado	1.623.946	495.748
Aumento do Ativo a Longo Prazo	30.247	-
Aplicação - Investimentos	230	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.654.423	495.748
Variação do Capital Circulante Líquido	106.139	15.020

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	31.12.79.	31.12.80	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	82.035	338.236	256.201
Passivo Circulante	53.338	203.400	150.062
Capital Circulante Líquido	28.697	134.836	106.139

NOTAS:

- 1 - Constitui-se de: Valores a Receber, Impostos a Utilizar e Estoque de Mercadorias para Revenda.
- 2 - Constitui-se de: Títulos a Receber

Sexta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1981 - 7

Aumentos de Capital	937.170	-	-	937.170
Apropriação do Resultado	-	-	240.009	240.009

3 - Participação acionária em outras empresas.
4 - Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis.
5 - Créditos de empresas interligadas.

SALDO EM 31.12.1980	977.302	166.652	264.564	1.608.518
---------------------	---------	---------	---------	-----------

Belém(PA), 31 de dezembro de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KONALEWSKI
Diretor Superintendente
CPF Nº 001.768.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador CRC Pr. 3059 T - PA
CPF Nº 000.169.614-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9062, Reg. nº 2739 - Dia: 08/05/81)

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. N. 04.989.919/0001 - 00

Capital Autorizado Cr\$-170.610.000,00
Capital Subscrito Cr\$- 97.039.836,39
Capital Integralizado Cr\$- 97.039.836,39
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 1981.

Aos 20 dias do mês de março de 1981, às 10:00 horas, na sede social na Rua Avertano Rocha, 392, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Agro-Pecuária Cerro Verde S. A.. Presentes os senhores Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Luiz Augusto Rocha. No decorrer da reunião, o Presidente Sr. Walter Soares Ribas, passou revista à autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia - SUDAM, para emitir 2.836.900 (dois milhões e oitocentas e trinta e seis mil e novecentas) ações preferenciais classe "C", autorização essa contida no Ofício daquela entidade nº GS 00780 de 25 de fevereiro de 1981, também levado ao conhecimento dos conselheiros. Decidiram os conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.836.900 ações preferenciais nominativas classe "C" do valor nominal de Cr\$-1,41 (hum cruzeiro e quarenta e um centavos) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei n. 1376/74. Decidiram os conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

ACÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$-	CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-	CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$-
Ordinárias	43.710.000,00	27.304.535,79	27.304.535,79
Pref. "A"	16.920.000,00	15.869.435,79	15.869.435,79
Pref. "B"	9.870.000,00	4.340.003,97	4.340.003,97
Pref. "C"	100.110.000,00	49.525.860,84	49.525.860,84
TOTAIS	170.610.000,00	97.039.836,39	97.039.836,39

Após essa aprovação os conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão, novamente com a palavra, o Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as

providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$-170.610.000,00; Subscrito e integralizado: Cr\$-101.039.865,39. Em seguida o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de março de 1981. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Luiz Augusto Rocha. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 20 de março de 1981.

WALTER SOARES RIBAS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 401.-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Cerro Verde S/A.

Belém, 05 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará—

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. N. 04.989.919 / 0001 - 00

Capital Autorizado	Cr\$-170.610.000,00
Capital Subscrito	Cr\$- 97.039.836,39
Capital Subscrito n.º data	Cr\$- 4.000.029,00
Capital a Subscrever	Cr\$- 69.570.134,61

Boletim de Subscrição de 2.836.900 (dois milhões e oitocentas e trinta e seis mil e novecentas) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,41 (hum cruzeiro e quarenta e hum centavos) cada uma no valor total de Cr\$-4.000.029,00 (quatro milhões e vinte e nove cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM —, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA — na forma do Decreto Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 20 de março de 1981.

Subscrição	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1981	2.836.900	4.000.029,00

Belém, 20 de março de 1981

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

DIRETORIA DA EMPRESA
WALTER SOARES RIBAS
CPF n. 006.045.857-72
JOÃO GILBERTO RODRIGUES
DA CUNHA — CPF N. 004.820.646-68

Contador da Empresa
JOÃO TEIXEIRA MARTINS
CRC — 026.684-4
CPF n. 220.029.367-49

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 401-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Cerro Verde S. A..
Belém, 05 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9061 - Reg. n. 2730 - Dia 08.05.81)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na sede desta, na Rodovia Federal BR-010 Km-93 no lugar denominado "Fazenda Emay" município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 de Maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte: (a) Tomada de contas da administração assim como o exame, discussão e

votação das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.80, (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua apropriação para o aumento do capital com a consequente distribuição de novas ações como bonificação e alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia, (c) fixação da remuneração da Diretoria, (d) o que ocorrer.

São Domingos do Capim, 04 de maio de 1981.

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 9043 - Reg. nº 2684 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIMBRASA
BALANÇO PATRIMONIAL PROCEIDIDO EM 31.12.1980
C.G.C. Nº 04.898.425/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980. quaisquer outros esclarecimentos que, sobre os documentos em questão, nos forem solicitados.

Belém (PA), 06 de janeiro de 1981.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Superintendente

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretor Executivo

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei n. 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31.12.80, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição, a fim de prestar

ATIVO	(EM CR\$ 1.000)	1980	1979	PASSIVO	(EM CR\$ 1.000)	1980	1979
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		59.623	15.787	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		279.714	171.112
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		545.541	218.426			279.714	171.112
Duplicatas Descontadas		(9.465)	(29.777)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Provisão p/Devedores Duvidosos		(337)	(1.210)	Obrigações Vencíveis após Exercício Seguinte (6)		90.066	46.093
		595.362	203.226			90.066	46.093
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEQUINTE			
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)		9.693	24.483	Receitas de Exercícios Futuros		3.180	4.606
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		57.678	296.255			3.180	4.606
		67.371	320.738	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO PERMANENTE				Capital Social Realizado (7)		161.099	259.273
INVESTIMENTOS						161.099	259.273
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		761.686	195.603	RESERVAS DE CAPITAL			
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)		80	53	Reserva Especial de Capital (8)		378.872	196.899
		761.766	195.656	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		73.659	48.853
IMOBILIZADO						452.531	245.752
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (5)		1.184.471	839.323	RESERVAS DE LUCROS			
Provisão p/Depreciação, Amortização e Exaustão		(894.541)	(552.904)	Reservas Legais		22.840	11.392
		289.930	286.419	Reserva p/Resgates		1.748	-
DIFERIDO				Reservas Estatutárias		635.421	245.575
Despesa que Contribuirá para a Formação do Resultado de Outros Exercícios		-	3.040	Reserva p/Aumento de Capital		67.830	25.276
		-	3.040			727.839	282.243
ATIVO TOTAL		1.714.429	1.009.079	PASSIVO TOTAL		1.714.429	1.009.079

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1979
Faturamento Bruto	1.591.262	752.259
Impostos	(235.264)	(21.648)
Custo dos Produtos Vendidos	(684.477)	(252.347)
LUCRO BRUTO	671.521	478.264
Menos:		
Despesas Comerciais	(346.296)	(256.963)
Despesas Financeiras (Líquidas)	(25.371)	(15.706)
Despesas Administrativas	(174.203)	(92.285)
Provisões para Depreciação, Amortização e Exaustão	(59.761)	(20.691)
Fundo de Participação Social	(10.649)	-
LUCRO OPERACIONAL	55.241	92.619
Receitas não Operacionais	6.812	380
Despesas não Operacionais	(3.500)	(11.562)
Saldo da Conta de Correção Monetária	(23.589)	(79.969)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.964	1.468
COMPOSIÇÃO:		
Fundo de Reserva Legal	1.748	73
Fundo de Reserva Livre	1.748	73
Reserva para Resgates	1.748	-
Reserva para Aumento de Capital	29.720	1.322
	34.964	1.468

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1980	1979
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	34.964	1.468
Depreciação, Amortização e Exaustão	59.761	20.691
Correção Monetária das Depreciações, Amortização e Exaustão	283.524	171.570
Variação no Resultado de Exercícios Futuros	(1.426)	2.819
Contribuições para o Patrimônio Líquido	519.237	519.858
Recursos Originários de:		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	253.367	-
Aumento do Passivo a Longo Prazo	43.973	-
Redução do Ativo Diferido	3.040	-
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.196.440	516.416
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	346.796	313.987
Aumento de Aplicações:		
do Ativo a Longo Prazo	-	707
dos Investimentos	566.110	191.018
do Ativo Diferido	-	388
Redução do Passivo a Longo Prazo	-	14.954
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	912.906	521.054
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	283.534	(4.638)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1980 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE:		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no início do Exercício	259.273	245.752	282.243	787.268
Aumento de Capital:				
A.G.E. de 14.03.80	6.500	-	-	6.500
Redução de Capital:				
A.G.E. de 24.04.80	(97.784)	-	-	(97.784)
A.G.E. de 11.12.80	(6.890)	-	-	(6.890)
Correção Monetária	-	206.779	141.955	348.734
Fundos de Incentivos Fiscais	-	-	268.677	268.677
Resultado do Exercício	-	-	34.964	34.964
SALDO EM 31.12.80	161.099	452.531	727.839	1.341.469

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	1979	1980	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	203.226	595.362	392.136
Passivo Circulante	171.112	275.714	105.602
Capital Circulante Líquido	32.114	319.648	287.534

NOTAS:

- 1 - Constitui-se de: Valores a Receber, Estoques de Matérias Primas, Produtos Acabados e em Processo e Almoxxarifados.
- 2 - Valores a Receber
- 3 - Participação acionária em outras empresas.
- 4 - Fundos para Reinvestimentos.
- 5 - Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis.
- 6 - Inclusive créditos de empresas interligadas, no valor de CR\$ 15.410.
- 7 - Redução decorrente da cisão parcial de bens.
- 8 - Correção monetária do capital social realizado.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Secretário
CPF Nº 022.765.184-72

ANTÔNIO KOJALEWSKI
Diretor Executivo
CPF Nº 001.758.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador CRC-Pe 3059 T -PA
CPF Nº 000.189.614-87

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solita citação da parte interessada.

(T. n. 9063 - Reg. n. 2740 - Dia 08.05.81)

AVISO

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE, empresa com sede à Rodovia BR 316 Km 3, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CGC n. 04991576/0001 - 19, faz saber que foram extravaiadas as cautelas abaixo mencionadas de emissão da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA.

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
Cautela n. 04776 com 305.983 Ações
Ações Preferenciais A Nominativas
Cautela n. 01593 com 17.870
Cautela n. 01594 com 4.092 Ações
Cautela n. 01595 com 220 Ações
Cautela n. 01596 com 3.432 Ações
Cautela n. 01597 com 5.275 Ações
Cautela n. 01598 com 14.357 Ações
Cautela n. 01599 com 1.528 Ações
Cautela n. 01600 com 31.906 Ações

A DIRETORIA

(T. 9038 - Reg. n. 2675 - Dias 06, 07 e 08.05.81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A. CIBRASA

C.G.C.-MF. - Nº 04.898.425.0001-10
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 14 (quatorze) de maio de 1981, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/80, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes;

- b) destinação de lucro líquido do exercício;
- c) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital social;
- d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- e) outros assuntos conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 29 de abril de 1981.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2685 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC - 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração conuoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudêncio nº 154, no dia 18 de maio de 1981, às 17:00 horas, com a seguinte pauta:

1 - eleição do membro e respectivo suplente para o Conselho de Administração, representante dos acionistas minoritários, conforme disposição estatutária;

2 - autorização para aumento de capital por subscrição particular pelos acionistas;

3 - o que ocorrer.

Belém (PA), 04 de maio de 1981.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 2676 - Dias: 07, 08 e 11.05.81)

**REGISTRO DE
IMÓVEIS
-2º OFÍCIO-**

**"EDITAL DE
DESMEMBAMENTO
DE TERRENO"**

Fuço saber que usando do direito que lhe é facultado pelo Artigo 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, foi apresentado por seus proprietários JOSÉ BEZERRA DE MEDEIROS E SUA MULHER CORINA VILHENA DE MEDEIROS; para efeito de registro e arquivamento o projeto do desmembramento em lotes do terreno situado à Passagem Haroldo Veloso na Vila do Coqueiro, município de Ananindeua, neste Estado, sob a denominação de "PARK SÃO FRANCISCO", cuja a documentação se encontra em ordem. Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante a mim, para os devidos fins de direito.

Belém (Pa), 30 de abril de 1981.

Dr. WALTER COSTA - Oficial Substituto

Obs. O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9034 - Reg. nº 2651 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

**COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE MONTE
ALEGRE**

(C.G.C.-MF. - Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 2.500.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 977.302.512,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 20 de maio de 1981, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social findo em 31.12.80;

b) destinação do lucro líquido do exercício;

c) aprovação do valor referente a correção da expressão monetária do capital realizado;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) outros assuntos conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) aumento do capital subscrito e integralizado, para até Cr\$-1.596.000.000,00, mediante capitalização de reservas diversas, existentes na contabilidade da sociedade, em 31.12.80;

b) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada;

c) outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 05 de maio de 1981.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 9064 - Reg. nº 2731 - Dias: 08, 11 e 12.05.81)

**R. MENDONÇA
COMÉRCIO S/A**

CGC-MF — 04.908.299/0001-38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. Acionistas de R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata, nº 147, às 10:00 horas do dia 19.05.1981, para tratar do seguinte:

a) Abertura de Filial

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 07 de maio de 1981.

RUY PINTO DE MENDONÇA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2738. Dias: 08, 11 e 12.05.81)

**NOVA VERONA
AGROPECUÁRIA S/A**

C.G.C.(MF) nº 05.831.607/0001-37
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma da Lei, os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de maio de 1981, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, sala 1203, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

c) Aumento do capital social, de Cr\$..... 2.427.851,00 para Cr\$ 11.269.511,00, mediante a capitalização da reserva da correção monetária do capital social, e a criação de 3.750.000 novas ações ordinárias a serem subscritas pelos Srs. Acionistas e 5.000.000 novas ações preferenciais classe "A", para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e consequente alteração estatutária;

d) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

e

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de maio de 1981.

ELVIO LUPO

Diretor-Presidente

(T. nº 9051. Reg. nº 2693. Dias: 07, 08 e 11.05.81)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC (MF) 04833448/0001 - 47

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas, 882, Belém, os documentos da Administração relativos ao exercício encerrado em 31.01.1981, de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2671 - Dias 06, 07 e 08.05.81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

CGC/MF 05832878/0001-07

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 do mês de abril do ano de 1981.

Às 08:00 horas do dia 10 do mês de abril do ano de 1981, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A., em atendimento a edital de convocação publicado nos dias 1, 2 e 3 do mês de abril em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 1, 2 e 3 do mesmo mês no jornal "O Liberal", de circulação na cidade de Belém(Pa), documento de seguinte texto: MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam por este edital convocados os srs. Acionistas da MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, município de Belém, às 08:00 horas do dia 10 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) elevação do capital social de Cr\$..... 37.848.160,00 para Cr\$ 42.848.160,00 mediante a emissão de 500.000 ações preferenciais nominativas, de classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM —, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto da Companhia; (b) o que ocorrer. Belém(Pa), 01 de abril de 1981. (a) Armin Reinehr, Diretor Presidente. Inicialmente, tendo sido constatado o comparecimento dos dois únicos acionistas ordinários da Companhia, conforme assinatura por estes apostas no livro "Presença de Acionistas", assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o estatuto social, o Diretor Presidente da sociedade, Armin Reinehr, o qual convidou a mim, Bertha Hautsch Reinehr, representante legal da acionista MAREISA — Materiais de Construção Ltda., para com ele compor, na condição de Secretária, a Mesa Diretora dos trabalhos assembleares. Em seguida, por solicitação do presidente, li aos presentes o seguinte documento: "Senhores Acionistas" — Tendo a Superintendência

do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), mediante o Ofício GS-01049 de 25 do mês de março próximo passado, autorizado esta Companhia a promover o aumento de seu capital em montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), através da emissão de ações a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), vimos propor-lhes o seguinte: (a) seja elevado o capital social, que atualmente é de Cr\$ 37.848.160,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), para Cr\$ 42.848.160,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", a serem subscritas por seu valor nominal, ou seja, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. — (BASA); (b) seja alterado o artigo 5º (quinto) do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia. Belém(Pa), 31 de março de 1981. (aa) — Armin Reinehr, Diretor Presidente; Flávio Rogério Hautsch Reinehr, Diretor Vice-Presidente; Assis Romeu Perlin, Diretor Superintendente; e Félix Deon, Diretor. Em seguimento, o Presidente colocou a proposta da Diretoria em discussão, não havendo manifestação dos acionistas presentes. Após, estes, autorizaram a elevação do capital social, nos termos propostos pela Diretoria, pelo que o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, a fim de que fosse preparado o boletim relativo ao aumento do capital ora autorizado e obtida a sua subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA). Às 15:00 horas do dia do mês de do ano corrente, foram retomados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, com o comparecimento dos dois únicos acionistas ordinários desta, tendo o Presidente informado que tinha em mãos o boletim subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), relativo às 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", pelo que os acionistas presentes deliberaram aprovar: (I) o aumento de capital da Companhia, de Cr\$ 37.848.160,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 42.848.160,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros); (II) a seguinte redação para o artigo 5º (quinto) do estatuto social: "Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$..... 42.848.160,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), dividido em 4.284.816 (quatro milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e dezesseis) ações com valor nominal unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), sendo 2.879.816 (dois milhões, oitocentas e setenta e nove mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais classe "A" e 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse ela lavrada, no

livro próprio da Companhia, a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término ter sido este documento lido aos acionistas que do encontro assemblear participaram e por eles aprovado. (aa) MAREISA S.A. — Comércio e Indústria, representada por Armin Reinehr, e MAREISA — Materiais de Construção Ltda., representada por Bertha Hautsch Reinehr.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

BERTHA HAUTSCH REINEHR
p/ MAREISA — Materiais de Construção Ltda.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 367-81, a 1ª via da presente Ata de MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MAREISA — — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

CGC/MF — 05.832.878/0001-07

Boletim de Subscrição de 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", de valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA), na forma do Decreto-Lei n. 1.376/74, e cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 10 de abril de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	Quantidade de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A.	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1981	500.000	5.000.000,00

Belém (PA), 14 de abril de 1981

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

ARMIN REINEHR

Diretor Presidente

OLIVO JOSÉ GIACOMAZZO

Téc. Contabilidade

CRC/DF n. 1521

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 361-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Mareisa Madeiras da Amazônia S/A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém (PA) 22 de abril de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2716 - Dia: 08.05.81).

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.

CGC/MF - Nº 05.153.515/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

JUNTA COMERCIAL:

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 260.791.242,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 67.808.538,00

TOTAL DO CAPITAL REALIZADO Cr\$ 67.808.538,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13/04/81, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE AÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos treze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuni-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ - S/A", presentes os Senhores: Dr. YOJIRO TAKAOKA - Presidente, Dr. RENATO DE ALBUQUERQUE e Dr. NELSON PRISCO - Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. YOJIRO TAKAOKA, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de

5.000.000 (cinco milhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Conselheiros: Esta Diretoria vem propor a V. Sas. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Suprintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS - 01017, de 25.03.81, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado"; dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E RESERVAS CAPITALIZADAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	144.057.757,00	28.139.788,00	28.139.788,00	28.139.788
Pref. "A"	1.091.234,00	1.091.234,00	1.091.234,00	1.091.234
Pref. "B"	19.197.586,00	19.197.586,00	19.197.586,00	19.197.586
Pref. "C"	96.444.665,00	19.379.930,00	19.379.930,00	19.379.930
TOTAIS	260.791.242,00	67.808.538,00	67.808.538,00	67.808.538

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe "C" retro mencionadas, do valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, 13 de abril de 1981. (Ass.) RENATO DE ALBUQUERQUE - Diretor Superintendente; ROBERTO DE ALBUQUERQUE - Diretor Financeiro; MARCO ANTONIO REYNOL - Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Senhores Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-01017, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de

Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelo Conselheiros presen-

tes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) YOJIRO TAKAOKA - Presidente do Conselho de Administração; RENATO DE ALBUQUERQUE - Conselheiro; NELSON PRISCO - Conselheiro - Confere com o Original Lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", Registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA
Presidente do Conselho de Administração
RENATO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro
NELSON PRISCO
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 380-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Cauaxi S/A.

— Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Documento visado pelo Advogado Luiz Fernando Ribeiro da Silva — AOB/SP. 16.941-CIC 025.307.598-04, Av. República do Líbano, 60 — Capital.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF n. 05.153.515/0001-45

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$-260.791.242,00
Cr\$- 67.808.538,00
Cr\$- 5.000.000,00
Cr\$-187.982.704,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13.04.81, em atendimento à solicitação da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC N. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1981	5.000.000	Cr\$-5.000.000,00

Belém (PA), 13 de abril de 1981

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador Intº

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro

MARCO ANTÔNIO REYNOL
Diretor Executivo

EDISON BENITO TOQUETTO
Téc. Contabilidade - (CRC/SP) — 45.483 - "IS-PA"
CPF N. 069.736.398-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 380-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Cauaxi S/A.
Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF N. 05.153.515/0001-45

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 1981.

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$-260.791.242,00

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito e Reservas Cap.	A Subscrever (c = a-b)	Integralizado A (d)	Integrali- lizar (c = b-d)	OBS:
Ordinárias	144.057.757,00	28.139.788,00	115.917.969,00	28.139.788,00	Nihil	1
Pref. "A"	1.091.234,00	1.091.234,00	Nihil	1.091.234,00	Nihil	2
Pref. "B"	19.197.586,00	19.197.586,00	Nihil	19.197.586,00	Nihil	3
Pref. "C"	96.444.665,00	24.379.930,00	72.064.735,00	24.379.930,00	Nihil	4
TOTAIS	260.791.242,00	72.808.538,00	187.982.704,00	72.808.538,00	Nihil	—

OBS: (1) Nominativas: as já subscritas o foram com recursos próprios; as a subscrever o serão com recursos próprios e com recursos do FINAM.

(2) Nominativas subscritas com incentivos fiscais (Decreto - Lei n. 756/69)

(3) Subscritas pelo FINAM — (Decreto - Lei n. 1376/74)

(4) A serem subscritas pelo FINAM (Decreto - Lei n. 1376/74)

Paragominas (PA), 13 de abril de 1981.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 380-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Ria Cauaxí S/A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 08.05.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M.A. — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE NO PARÁ/AMAPÁ, com sede em Belém, Estado do Pará, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 226 - Centro, faz público por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 08 de maio de 1981, nesta Coordenadoria, a Tomada de Preços nº 002/81, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para as 09:00 horas do dia 28 de maio de 1981.

A Tomada de Preços tem por objetivo a construção de edificações e instalações das câmaras de res-

friados, salão de processamento, administração, grupo sanitário e instalações elétrica e hidro-sanitária do Entreposto Pesqueiro de Vigia, Estado do Pará.

Os interessados em participar da Tomada de Preços em questão, deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção do EDITAL e Especificações Técnicas que serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente, no horário de 15:00 às 18:00 horas.

Belém-Pará, 06 de maio de 1981.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. Nº 2714 — Dias 08, 11 e 12.05.81)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pa, situada na Trav. Padre Prudêncio, 226, Centro, faz público que, por Delegação do

Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 08 de maio de 1981, nesta Coordenadoria, a Tomada de Preço nº 03/81, no endereço acima que se regerá pelas Cláusulas e Condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para às 09:00 horas do dia 28 de maio de 1981.

A Tomada de Preço tem por objetivo a aquisição de uma Lancha com capacidade mínima de 06 pessoas, comprimento mínimo de 06 metros, que servirá de apoio à Fiscalização da Pesca no Território Federal do Amapá.

EDITAL e Normas de Licitação e características da Lancha, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente no seguinte horário: 10:00 às 12:00 e das 16:00 às 18:00 horas.

Belém, 07 de maio de 1981.

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2737 — Dia: 08.05.81)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pa, situada na Trav. Padre Prudêncio nº 226, Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 08 de maio de 1981, nesta Coordenadoria, a Tomada de Preço nº 04/81, no endereço acima, que se regerá pelas Cláusulas e condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 28 de maio de 1981.

A Tomada de Preço tem por objetivo a aquisição de uma Pick-up, capacidade de carga mínima de 600Kg, com quatro cilindros, que servirá de apoio à Fiscalização da Pesca no Estado do Pará.

EDITAL e Normas de Licitação e características da Pick-up, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente no seguinte horário: 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Belém-Pa, 08 de maio de 1981.

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2737 — Dia: 08.05.81)

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO PARÁ — INPM-PA —

PORTARIA Nº 002/81

O Chefe da Representação do INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO PARÁ — INPM-PA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 032/81, do Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em 10 de março de 1981, que aprovou as novas tarifas para os serviços de táxis, no Município de Santarém,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a mudança de tarifas dos taxímetros instalados nos veículos utilizados no Município de Santarém, no transporte de passageiros.

Art. 2º — A inobservância do prazo estipulado no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefia da Representação do Instituto Nacional de Pesos e Medidas no Estado do Pará, 24 de abril de 1981.

ANTONIO ALDO MELO

Chefe da Representação

(Ext. Reg. Nº 2713 — Dia 08.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/81 — DE PES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rosa Cecília Fernandes Ferreira, Prof. de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 — Classe B, com exercício na EE. Paulo Maranhão nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 02.04.81.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 2010 — Dias: 10, 24/04 e 08/05/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/81 - DCU

AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA., através da Comissão de Licitação, torna público, pelo presente AVISO, que de acordo com o Decreto Lei n. 200/67 e demais disposições que regem a matéria, receberá em sua sede, à Avenida Primeiro de Dezembro n. 4237, na cidade de Belém, Estado do Pará, até às 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 1981, perante a Comissão acima mencionada, propostas

propostas referentes a Concorrência que será realizada visando a prestação de serviços para "ELABORAÇÃO DO PLANO FÍSICO — URBANÍSTICO PARA ÁREA CONSTANTE DA GLEBA GUAJARÁ" na forma e condições contidas no Edital e Termos de Referência.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como, a aquisição do material inerente à Concorrência, poderão ser feitos na sede da COHAB—PA, no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 15:30 horas.

Belém, 08 de maio de 1981.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 2733 - Dia 08.05.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o advogado AMADEU PINHEIRO GOMES, notificado a comparecer nesta Secretaria DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, dia 12 de maio corrente, às 9:30 horas a fim de prestar depoimento no Processo Disciplinar n. 20/80, que lhe move EZEQUIEL ESTEVAM RIBEIRO GABRIEL, em curso na COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA e do qual é Relator o Conselheiro FRANCISCO BRASIL MONTEIRO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 08 de maio de 1981.

JAYME NUNES LAMARÃO
Presidente da C.E.D.

(Ext. Reg. n. 2729 - Dia 08.05.81),

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 0908 — SEVOP — 14.04.81, referente à Tomada de Preços nº 03/81, destinada à aquisição de veículos motorizados tipo Pick-Up, para uso desta Secretaria.

R E S U M O :

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.04.81, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A., — COBRAS, BELÉM DIESEL S/A., GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A. e MESBLA — VEÍCULOS.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA., por ser mais vantagio-

sa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação.
- 2 — Publique-se.

Em, 05 de maio de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 2721 — Dia 08.05.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 029/81, celebrado com MANOEL PEREIRA DE SOUZA, para construção de base para motor Caterpillar na antiga usina da Cidade de Oriximiná, neste Estado.

A Licitação foi dispensada para a presente obra com base na letra "i" do § 2º do Art. 2º, do Dec. Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o § Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas decorrentes deste contrato estão cobertas pela ODI-00043/81, de 28.01.81., no valor de Cr\$ 2.500.000,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 86.000,00.

O prazo para execução é de trinta dias corridos, contados a partir de 24.04.81.

Belém, 04 de maio de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 2723 - Dia: 08.05.81)

BASA - CLUBE DE MONTE ALEGRE

1. A Sociedade denomina-se BASA CLUBE DE MONTE ALEGRE, sediada em Monte Alegre-PA, com prazo de duração indeterminado e sua finalidade é Cultural, recreativa e desportiva, congregando os funcionários do BANCO AMAZÔNIA S.A. e seus familiares.

2. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente eleitos bienalmente.

3. O Estatuto da Sociedade poderá ser reformado por proposta da Diretoria com a aprovação da maioria de seus sócios.

4. - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Sociedade, sendo esta representada judicial e extrajudicialmente por sua Diretoria.

5. A dissolução do Clube só poderá ser decidida por uma maioria equivalente a 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, e o Patrimônio líquido apurado em favor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF.

Monte Alegre-PA, 25 de março de 1981.

RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO

Presidente

(T. nº 9060 - Reg. nº 2724 - Dia: 08.05.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engº pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERP, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMIDAS":

0196/81-DG, de 31/03/81 — DESIGNAR o servidor Raimundo Moreira Dias, Mecânico de Equipamento Pesado do QPV, para exercer a função gratificada símbolo "F" de Encarregado de Serviço da 2ª Div. Regional.

0197/81-DG, de 31/03/81 — DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores, Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SEM, Antônio Cavalleiro de Brito, Chefe do Serviço de Conservação de Rodovias Vicinais e Dilson Alencar da Silva, Chefe da Sec. de Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem uma reavaliação dos Equipamentos Leves e Pesados e Bens Imóveis deste Departamento, assunto do Pl. nº 789/81.

0198/81-DG, de 31/03/81 — DESIGNAR o servidor Humberto Pereira da Silva, Capataz do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 2ª Divisão Regional.

0199/81-DG, de 31/03/81 — DESIGNAR os funcionários Osvaldo Sabino de Freitas, Chefe da DF, Willy Reinaldo Moreira da Silva, Chefe da Div. de Programação e Orçamento e Mário Tavares Moreira, Chefe da Assessoria Contábil do GFAM, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a análise dos processos de compras e execução de serviço deste Departamento.

0200/81-DG, de 31/03/81 — RESCINDIR, de acordo com o artº 482, letra "E", da CLT, o contrato de trabalho do servidor Manoel Nazareno Fernandes da Silva, Motorista do QPV - 6ª DR, assunto do Pl. nº 0127/80 - 6ª DR.

0201/81-DG, de 31/03/81 — SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, os servidores Francisco Cordeiro da Silva, Aux. de Operador, Francisco Ilane Mateus da Silva, Op. de Fonia, Moisés Bastos Costa, Aux. de Operador e Antônio Raimundo da Silva Costa, Braçal, todos pertencentes ao QPV - 6ª DR, assunto do Pl. nº 127/80 - 6ª DR.

0202/81-DG, de 03/04/81 — ESTABELECEER para os funcionários e servidores deste Departamento, pertencentes à Administração Central, sem prejuízo da jornada matutina, os seguintes horários de compensação:

1.1. — Para os funcionários e servidores sujeitos ao regime de (2) expedientes. Das 15:00 às 19:00 horas, no período de 6 a 15 do corrente mês;

1.2. — Para os funcionários e servidores sujeitos ao regime de (hum) só expediente - Das 15:00 às 18:00 horas, nos dias 7 e 8 do corrente mês.

2. — Suprimir o expediente no dia 20 do corrente mês, na Administração Central deste Departamento.

0203/81-DG, de 03/04/81 — DESIGNAR o servidor Alfredo Teixeira de Souza, Of. de Administração do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador da 6ª DR.

0204/81-DG, de 03/04/81 — VINCULAR, a partir desta data, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, os seguintes servidores da 6ª DR.

a) — Com a gratificação de 70%: Juvenal Chagas Osório, Servente; b) — Com a gratificação de 60%: Francisco Matos do Nascimento, Motorista; Mário Osório Filho, Motorista; Josias Ferreira de Araújo, Lanterneiro; José Abreu da Silva, Aux. de Manutenção e Benevaldo Santos Pereira, Op. de Fonia.

0206/81-DG, de 06/04/81 — MANDAR SERVIR, na 1ª DR, até ulterior deliberação desta DG, a servidora Maria das Graças Souza e Silva, Assistente Social da 2ª DR, assunto do Pl. nº 176/81.

0207/81-DG, de 08/04/81 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Construção da 2ª DR, o Engº civil Samuel de Araújo Belo, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

0208/81-DG, de 08/04/81 — NOMEAR, o servidor Samuel de Araújo Belo, Engº civil do QPV, para, exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Técnico da 2ª DR.

0209/81-DG, de 08/04/81 — CESSAR, o efeito da Port. nº 295/77-DG, de 01/04/77, que designou o funcionário Lourenço Sanches de Matos, Aux. de Adm. do QPP, para, exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador da 2ª Divisão Regional.

0210/81-DG, de 08/04/81 — CESSAR, o efeito da Port. nº 208/79-DG, de 14/03/79, que designou o funcionário Lourenço Sanches de Matos, Aux. de Adm. do QPP, para responder pela Seção de Pessoal da 2ª DR.

0211/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR o funcionário Lourenço Sanches de Matos, Aux. de Administração do QPP, para, exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal da 2ª DR, conf. Pl. nº 738/81.

0212/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR o servidor Antônio Campos da Cunha, Capataz do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Inspetor de Conservação da 2ª DR, conforme Pl. nº 041/81 - 2ª DR.

0213/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR, o servidor Antônio Tavares "A", Capataz do QPV, para, exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 2ª Divisão Regional.

0214/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR o Engº civil Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento, para, no período de 07 a 10 do corrente mês, participar do 26º CONET/INTERNACIONAL, a realizar-se na Cidade de São Paulo, sob o patrocínio do Sindicato das Empresas de Transportes Interestaduais de Carga do Estado de São Paulo, devendo serem pagas 6 diárias especiais.

0215/81-DG, de 08/04/81 — EXCLUIR, da Port. nº 479/80-DG, de 14/08/80, que concedeu a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na base de 100%, o servidor Paulo Sérgio Palmeira Greidinger, Engº civil do QPV - da 3ª Divisão Regional.

0216/81-DG, de 08/04/81 — NOMEAR o servidor Paulo Sérgio Palmeira Greidinger, Engº civil do QPV, para, exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Construção da 6ª DR.

0217/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR uma comissão de inquérito administrativo, constituída pelos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico da DG, Rubem Pereira Leite, Chefe da Sec. de Arquivo Geral e Lygia Loureiro Pinho, Chefe da Sec. de Tarifas e Taxas, todos pertencentes ao QPP, para, sob a presidência do primeiro, apurar o acidente ocorrido com os servidores José lacy Vieira e Elias José Duarte, saindo ferido com profundo golpe a faca o primeiro, assunto do Pl. nº 1299/81.

0218/81-DG, de 08/04/81 — DESIGNAR, o funcionário José Carlos Pimentel, Aux. de Administração do QPP, para no período de 10/4 à 09/5/81, substituir o titular na Chefia da Sec. de Contabilidade da 5ª DR.

0219/81-DG, de 10/04/81 — CESSAR o efeito, a partir desta data da Port. nº 303/78-DG, de 03/05/78, que designou o procurador jurídico Osvaldo Gomes dos Reis, para nos impedimentos legais, substituir o titular da Chefia da PG.

0220/81-DG, de 10/04/81 — DESIGNAR o servidor José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, Assessor Jurídico do QPV, para, nos impedimentos legais, substituir o Bel. Mário e Silva Feio, na Chefia da Procuradoria Geral do Órgão.

0221/81-DG, de 10/04/81 — CESSAR o efeito, a partir de 10/04/81, da portaria nº 523/79-DG, de 11/06/79, que concedeu dois (2) anos de licença para trato de interesse particular ao funcionário Edvald Espindola Segtowitz, Aux. de Administração do QPP, assunto do Pl. nº 1362/81.

0222/81-DG, de 10/04/81 — DESIGNAR o servidor Isaias Cirilo da Costa, Encarregado de Terraplenagem do QPV, para, exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Zeladoria e Segurança da 2ª DR.

0223/81-DG, de 10/04/81 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a partir desta data, o funcionário Samuel Gabbay, Dentista do QPP, tendo em vista ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, conforme a comunicação do INPS constante do Pl. nº 1453/81.

0224/81-DG, de 10/04/81 — DESLIGAR, deste Órgão, em caráter definitivo, a partir desta data, o funcionário Verando Siqueira de Souza, Vigia do QPP, por lhe haver sido concedida aposentadoria por tempo de serviços, conforme a comunicação do INPS constante do Pl. nº 1453/81.

0225/81-DG, de 10/04/81 — RESCINDIR, a partir de 01.01.81, de acordo c/a letra "I" do artº 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Antônio Abrão de Jesus, Braçal da 2ª DR, conforme Pl. nº 1091/81.

0226/81-DG, de 10/04/81 — RESCINDIR, a partir de 16.01.81, de acordo c/a alínea "E" do artº 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Antônio Francisco dos Anjos, Op. de Máquinas 11/B, do QPV - 2ª DR, conforme Pl. nº 1091/81.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 07/05/1981.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-947

(Ext. Reg. nº 2725 - Dia: 08/05/81)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), fará realizar no dia 15 de maio de 1981, às 10:00 horas em seu Auditório, na Sede deste Departamento, sita na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - TOMADA DE PREÇOS nº 02/81-DM, referente a fornecimento de cafézinho, para o pessoal do DERPA., nos dois (02) expedientes do Órgão, em garrafa térmica constante de café preto e café com leite. O Edital da referida Tomada de Preços, poderá ser adquirido na Seção de Comunicações na Sede do DERPA. Belém, 05 de maio de 1981.

Engº WALTER DE JESUS AMARAL
Presidente da CPL-DM

VISTO:

a) ILEGÍVEL

P/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2725 - Dia: 08.05.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR.
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE
COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE IRITUIA EM QUE É REQUERENTE:

HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA

CONSIDERANDO que o Processo nº 03921/75-ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;
CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos costa:

I — APROVO o processo nº 03921/75-ITERPA, de Compra de Terras, visando a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área localizada no Município de Irituia, com 2.109ha.58a.34,40ca. (Dois mil cento e nove hectares, cinquenta e oito ares e trinta e quatro vírgula quarenta centiares), requerida por HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (Pa), 04 de maio de 1981

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

GABINETE DO GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO O SENHOR:

HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA

CONSIDERANDO que, o presente processo número 03921/75-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no processo nº 03921/75-ITERPA, que figura como interessado HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA, referente a uma área de 2.109ha.58a.34,40ca. (Dois mil cento e nove hectares, cinquenta e oito ares e trinta e quatro vírgula quarenta centiares), localizada no Município de Irituia, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área.

Belém (Pa), 05 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, EM QUE É REQUERENTE:

ONEIDE CRUZ TOPPINO

CONSIDERANDO que o Processo nº 07790/80-ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o processo nº 07790/80-ITERPA, de Compra de Terras, visando a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área localizada no Município de Santa Izabel do Pará, com aproximadamente 141ha.37a.12ca. (Cento e quarenta e um hectares, trinta e sete ares e doze centiares) requerida por ONEIDE CRUZ TOPPINO.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (Pa), 29 de abril de 1981

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

GABINETE DO GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADA A SENHORA:

ONEIDE CRUZ TOPPINO

CONSIDERANDO que, o presente Processo nº 07790/80-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no processo, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que, o Processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no Processo nº 07790/80-ITERPA, em que figura como interessada ONEIDE CRUZ TOPPINO, referente a uma área com aproximadamente 141ha.37a.12ca. (Cento e quarenta e um hectares, trinta e sete ares e doze centiares), localizada no Município de Santa Izabel do Pará, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém (Pa), 05 de maio de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE MOJU, EM QUE É REQUERENTE:

SERRUYA – ADM. PARTICIPAÇÕES E EMPR. LTDA.

CONSIDERANDO que, o Processo nº 006064/80-ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o Processo nº 006064/80-ITERPA, de Compra de Terras; visando a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área localizada no Município de Moju, com aproximadamente 16.000 Ha. (Dezesseis mil hectares), requerida por SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (Pa), 29 de abril de 1981

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

GABINETE DO GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,

CONSIDERANDO que, o processo nº 006064/80 — ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA no Processo nº 006064/80-ITERPA, em que figura como interessado SERRUYA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LTDA., referente a uma área com aproximadamente 16.000ha. (Dezesseis mil hectares), localizada no Município de Moju, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém (Pa), 05 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 08/05/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1559 DE 07 DE MAIO DE 1981

Estabelece limites para importação, arrendamento, locação ou aquisição no mercado interno, de bens de consumo, máquinas e equipamentos, veículos e demais produtos de origem externa por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e Fundações Supervisionadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 91, da Constituição do Estado e consoante o que preceitua o Decreto n. 9.486, de 04 de fevereiro de 1976, alterado em seu Artigo 7º pelo Decreto n. 10.076, de 09 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 1981, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e Fundações Supervisionadas, somente poderão importar, arrendar, locar ou adquirir no mercado interno, bens de consumo, máquinas e equipamentos, veículos e demais produtos de origem

externa, inclusive suas partes, peças e acessórios não fabricados no País, quando inexistir similar produzido internamente, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Os limites a que se refere o artigo anterior, não excederão o teto global fixado em Cr\$-444.310.174,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e quatro cruzeiros), conforme discriminado na tabela anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO N. 1559 DE 07 DE MAIO DE 1981

ÓRGÃO	VALOR	FINALIDADE
Banco do Estado do Pará S/A — BANPARÁ	1.490.000,00	Locação e Aquisição de Material importado no Mercado Interno
Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA	32.750.000,00	Importação
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA	289.940.000,00	Importação

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER — PARÁ	15.000.000,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP	2.376.657,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Imprensa Oficial do Estado	8.000.000,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Instituto de Terras do Pará - ITERPA	5.607.041,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI	80.000.000,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA	6.100.000,00	Aquisição de Material Importado no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	3.046.476,00	Locação e Aquisição de Material Importado no Mercado Interno.

TOTAL

444.310.174,00

(G. Dia: 08.05.81)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ EDITAL DE LOTEAMENTO DE TERRAS

TEOLGA PINTO CARDOSO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei.

Faz Público para a ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto Lei nº 58 de 10.12.1937 regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto lei nº 271 de 28.02.1967 a qual foi incorporada à Lei nº 4.591 de 16.12.1964 que por WILSON FRANÇA NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém do Pará, depositaram neste cartório à Rua Francisco Amâncio, número 1900, Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no Município de Benevides, lote número quatro, situado no núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, ao Norte da extinta estrada de ferro de Bragança, medindo 150 metros, digito 150 braças de largura pela frente e fundos, com 300 braças de comprimento, confinando de um lado com o lote número oito, e do outro lado com quem de direito pertencer, e fundos com quem de direito pertencer, e frente ao Norte com a extinta estrada de ferro de Bragança. Tendo o loteamento a denominação NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOTEAMENTO SITUADO no Município de Benevides contendo 64 lotes, cortado horizontalmente pelas alamedas denominadas "ROSÂNGELA" e "LEONIL-

CE", tendo duas ruas em suas extremidades denominadas Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora da Conceição, medindo 60 lotes, vinte metros de largura por quarenta metros de comprimento e quatro (4) lotes medindo vinte metros de largura pela frente e fundos com cinquenta metros de comprimento, distribuídos pelas quadras denominadas "A" - "B" e "C". Não contendo praças. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da última publicação do presente edital no Órgão Oficial do Estado, findo o prazo e não havendo reclamação, fica e será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

TEOLGA PINTO CARDOSO

Oficial do Registro de Imóvel

(T. nº 9057 - Reg. nº 2715 - Dia: 08.05.81)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

A doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 1.981, às 11:00 horas neste Juízo, no Fórum desta Comarca, em Nova Marabá, será vendido em HASTA PÚBLICA JUDICIAL, o bem abaixo descrito, penhorado executado ANTÔNIO DOURADO BARBOSA, penhora essa feita no Processo nº.....

1.033/80 de EXECUÇÃO FISCAL ajuizada por a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO, expediente do Cartório do 1º Ofício, escrivão ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTIS, a saber:

1ª) — TERRENO RURAL, com domínio útil, sem denominação especial, situado no município de São João do Araguaia, nesta Comarca, fazendo frente com Sinobilino da Silva do qual é desmembrado, medindo 148m, à margem da Rodovia Transamazônica confrontando pelo lado direito com Cajueiro e Pedro de Tal, por uma linha quebrada composta de 02 elementos medindo 36m e 387m, respectivamente; e pelo lado esquerdo com uma linha quebrada constituída de 02 elementos margeando o Igarapé Ubá, medindo 563m, respectivamente; e ainda com terras de Sinobilino da Silva e fundos com terras do executado; contendo as benfeitorias assim discriminadas: pastagem de capim anapiê devidamente cercado de arame; 1 (um) sítio com diversas fruteiras, aguada permanente; 1 (uma) casa de paredes de taipa, rebocada, pintada, teto de madeira roliça, coberta de telha de barro tipo canal e brasilit piso encimentado dividida ao meio; 1 (um) quarto, 1 (um) salão aos fundos anexo um depósito ao redor da casa gradeado de tábuas com um portão de entrada; avaliado em (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) Cr\$ 350.000,00

2ª) — TERRENO RURAL, sem denominação especial, situado no município de São João do Araguaia, nesta comarca, medindo 1.000m de frente por 1.780m ditos de fundos, à margem de uma estrada carroçável para onde faz frente, limitando pelo lado esquerdo com terreno de Raimundo Calafate, e fundos com Sinobilino da Silva, contendo as benfeitorias assim discriminadas pastagem de capim colônio anapiê, cercado de arame com três (3) fios, 8 (oito) alqueires de mata virgem ou que realmente tiver; avaliado em (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Cr\$ 250.000,00.

3ª) — TERRENO URBANO, edificado com uma casa para fins comerciais, situada à Av. Antônio Maia coletada sob o nº 1.404, medindo de frente 6m60cm por 19m40cm ditos de fundos, confinando ao Norte com a Av. Antônio Maia, ao Nascente com Maria Alves de Brito, ao Poente com Feiz Naman; ou aos seus sucessores, e fundos com quem de direito, a referida construção apresenta as seguintes características que se segue: paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, terreno todo construído calçada à frente até o meio fio, de entrada; uma (1) ampla social, teto de madeira de lei serradas, coberta de telhas tipo canal, piso parte da frente mosaico e parte dos fundos encimentado, contendo em seu interior aos fundos do lado direito um pequeno depósito; 1 (um) amplo salão na parte dos fundos aos altos um escritório servido por uma escada de madeira; água encanada e luz elétrica, avaliado em (seiscentos mil cruzeiros), Cr\$ 600.000,00. Importa os bens avaliados em um total de (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 1.200.000,00.

Se não houver licitante para a primeira praça realizada no dia mencionado, o imóvel penhorado será vendido em Leilão Público Judicial, às 11:00 horas do dia 10 de junho de 1.981, no mesmo local, independente de publicação de novo Edital.

Quem pretender arrematar ou adquirir dito imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima

indicados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará, no ato e à banca, o preço de sua arrematação, bem como as comissões do escrivão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, do Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1.981). Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, que o datilografei e subscrevi.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2736. Dias: 08.05, e 10.06.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA POR JOAQUIM PEREIRA DE MACEDO CONTRA OTACÍCIO JOSÉ DA CRUZ E OUTROS. (Proc. 333/80).

O DOUTOR JURACY MARQUES TAVARES, Juiz de Direito em exercício nesta comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam aos termos legais, uma Ação de Reintegração de Posse, pelo rito sumaríssimo, movida por JOAQUIM PEREIRA DE MACEDO, brasileiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, por seus advogados, Drs. José de Miranda e Paulo Roberto Rossini, com escritório nesta cidade contra OTACÍCIO JOSÉ DA CRUZ, JESUITA RODRIGUES DE ANDRADE, WALTOMIRO JESUINO DA SILVA, WENCESLAU TELES CÂNDIDO, JOSÉ LEME SIQUEIRA, JOVELINO INÁCIO DINIZ, GERONISO PEREIRA DE JESUS e CÍCERO TELES CÂNDIDO, brasileiros, de estado civil e qualificação ignorados, outrora residentes e domiciliados nas proximidades do povoado de Xinguara, neste município e Comarca, cuja ação teve início pela petição inicial que, em resumo, diz o seguinte: "O autor, a justo título, é legítimo possuidor de uma gleba de terras, neste município e comarca, designada pelo lote 97 do loteamento Cabeceiras do Rio Maria, com a área de 3.000 hectares; que a referida posse legítima, manifestada pela ocupação da terra, a execução de vultosas benfeitorias, originou-se no título provisório nº 050, expedido pelo ITERPA em 28.08.1976; que, através de uma vistoria realizada, a requerimento do autor, em outubro de 1980, pela GETAT, constatou-se a presença dos réus. em partes da área, há mais de ano e dia, fazendo eles, pequenos roçados e pastos, caracterizando, assim, o esbulho possessório clandestino, pois estabelecido às ocultas do autor que tinha interesse em conhecê-lo, porque, se tivesse tido esse

conhecimento anteriormente, teria, evidentemente, tomado, oportuna e rapidamente, as medidas de proteção à sua posse justa; que, provado como está a posse, a justo título, e a clandestinidade da posse dos réus, propõe a ação de reintegração de posse, pelo rito sumaríssimo, requerendo a citação dos réus para comparecerem à audiência de instrução e julgamento e oferecerem, querendo, defesa oral ou escrita, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor; que, seja julgada procedente a ação, expedindo-se mandado de reintegração de posse, condenando-se, os réus, a pagarem as custas e honorários advocatícios, à base de 20% sobre o valor da causa; que, dá à causa o valor de Cr\$ 80.000,00". Que, como tenha sido impossível a citação dos réus através o oficial de justiça deste Juízo, em virtude de estarem os mesmos internados nas matas, entrincheirados, em razão de fatos alheios à ação, ficam os mesmos citados do inteiro teor da presente e dos demais termos legais, e bem assim, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, no edifício do Fórum, no dia 14 de maio de 1981, às 9:00 horas, acompanhados de seus advogados, e oferecerem, querendo, defesa oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de quinze dias, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antônia Pereira Neres, escrevô vitalícia, fiz datilografar, conferi, achei conforme e subscrevi.

Dr. JURACY MARQUES TAVARES

Juiz de Direito em exercício

(T. nº 9059. Reg. nº 2734. Dia: 08.05.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Waldemar Felgueiras Vianna. Filho - DP - Cr\$ 8.315,00 - José Raimundo Gondin Sampaio - DP - Cr\$ 7.688,00 - Paulo Gomes Correa - DP - Cr\$ 4.734,00 - Agroprima - Agropec Primavera Ltda. - DP - Cr\$ 320.400,00 - Pedro José Correa Lazera - DP - Cr\$ 12.000,00 - Francisco Batista Filho - DP - Cr\$ 11.674,77 - M F S de Souza - DP - Cr\$ 18.400,00 - Francisco Heleno Duarte de Souza - NP - Cr\$ 2.005,80 (3) - Henrique Brito dos Santos - NP - Cr\$ 171.060,00 - Manoel Bastos da Silva - NP - Cr\$ 7.022,00 - Maria Amélia Vieira da Silva - NP - Cr\$ 11.574,00 - Paulo Roberto Feitosa Pereira - NP - Cr\$ 15.123,00 - Antonio Sérgio L. Chaves - NP - Cr\$ 25.644,00 - Arnaudo Moura Pinheiro - NP - Cr\$ 4.870,00 - Antonio dos Santos Dias - NP - Cr\$ 35.000,00 - Sérgio de Vasconcelos de Paiva - NP - Cr\$ 23.696,00 - Miguel Abud Gaia - NP - Cr\$... 35.000,00 - Sérgio Eduardo R. M. de Barros - NP - Cr\$ 11.046,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de maio de 1981

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 9058 - Reg. nº 2719 - Dia: 08.05.81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: GERZO ALENCAR BEZERRA e CÉLIA DO MONTE FERREIRA, ele filho de José Flores Bezerra e Perpetua Alencar Bezerra, ela filha de Antonio Alexandre Ferreira e Iracema do Monte Ferreira, solt: ANTENOR PINHEIRO COSTA e IEDA CARDOSO PINTO, ele filho de Lázaro Costa e de Maria dos Santos Pinheiro Costa, ela filha de Silveira Costa Pinto e Benedita Cardoso, solt: DIRCEU JULIANI e ADÉLIA DE LOURDES MATERA, ele filho de José Juliani e Queariana Maria Pavim Juliani, ela filha de João Matera e de Angelina Caliani Matera, solt: NILO DE ARAÚJO LEITE e MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTOS, ele filho de Manoel Leite de Melo Filho e de Aurea de Araújo Leite, ela filha de Alderico Ferreira Santos e Maria do Carmo Monteiro Santos, solt: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS e MARIA DO SOCORRO LOBATO LIMA, ele filho de Hilário Pinheiro dos Santos e Leonor da Silva Santos, ela filha de Antonio Joaquim Soares de Lima e Maria Raimunda Lobato de Lima solt: RONALDO GALVÃO DE OLIVEIRA e NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, ele filho de Sebastião Oliveira Filho e de Vitória Galvão Oliveira, ela filha de Geraldo Ferreira de Souza e Maria Ferreira de Souza, solt: JÚLIO CESAR CORRÊA DA FONSECA e CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, ele filho de Eydimar Mendes da Fonseca e Suzana Corrêa da Fonseca, ela filha de Aguinaldo Ferreira Pinto e Carmen Beatriz da Cunha Pinto, solt: HAROLDO KOURY MAUÉS e MARIA LUIZA DE CAMPOS BRANDÃO, ele filho de Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e Manira Koury Maués, ela filha de Mário da Silva Brandão e Maria Aparecida Lourdes de Campos Brandão, solt: LUIZ OTÁVIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA e ROSA DE FÁTIMA DUARTE DE ARAÚJO COSTA, ele filho de Antonio Almeida de Oliveira Folha e Maria Lúcia de O. Folha, ela filha de Humberto de Jesus Silva A. Costa e Eulélia Raimunda D. Araújo Costa, solt: RONALDO DA SILVA QUADROS e SANDRA MARIA GOUVEA DO VALE, ele filho de Antonio Quadros da Silva e Leonor Miranda da Silva Quadros, ela filha de Henrique Ferreira do Vale e Maria Gouvea do Vale, solt: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS e JACY HERVEY TELES, ele filho de Edgar Cavalcante dos Santos e de Maria Benedita dos Santos, ela filha de Olavo Vieira Teles e de Edith Hervey Teles, solt: Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de Direito. Belém, 7 de maio de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada, assino.

a) EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 8346 - Reg. nº 2732 - Dia: 08.05.81)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. n. 15.892.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramita uma ação de Procedimento Sumaríssimo movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) contra RAIMUNDO IRAN DA SILVA, para cobrança da quantia de Cr\$-8.976,95 (oito mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), proveniente de alcance, acrescida das penalidades legais, inclusive custas judiciais. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para contestar a ação, se assim o desejar, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento a ser realizada na sede do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no dia 27 de agosto vindouro, às 8:30 horas. E, para que não se alegue ignorância é expedido este Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2727 - Dia 08.05.81)

Ref. Proc. n. 15.958

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramita uma ação de Procedimento Sumaríssimo movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) contra SOLIMAR VILANOVA MONTEIRO, para cobrança da quantia de Cr\$-80.019,28 (oitenta mil e dezenove cruzeiros e vinte e oito centavos), proveniente de alcance, acrescida das penalidades legais, inclusive custas judiciais. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para contestar a ação, se assim o desejar, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento a ser realizada na sede do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no dia 17 de

setembro vindouro, às 8,30 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 2728 - Dia 08.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Dr. Fernando Gonçalves) e, Recdo. - HELOÍSA HELENA MOREIRA DE CASTRO (adv. Dr. ORLANDO FONSECA) - a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos cinco (5) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 1192)

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.504

Belém - Sexta-feira, 08 de maio de 1981

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 74/81

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/81

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. Circ. nº 30181-DG do Dr. Jorge I. Amaral Palet - Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal.
Assunto: Cópia da Ata da 9ª sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal (encaminha)

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém-Pa., em 27.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo)

Assunto: Requer que seja retificado o valor da dívida constante da petição inicial de fls. 2 (Proc. nº JF-24.128).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desistência no Processo de Execução que move contra J. Pereira & Companhia Limitada, Certidão nº 23/80-Série IR-B)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 1.958 - Carta Precatória Inquiritória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa., em 27.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.964 - Mandado de Segurança

Impetrante: Clésio Roberto Santiago Maranhão (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Impetrada: Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA - da Universidade Federal do Pará.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS, ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

Sentença: Vistos, etc... Nego a impetração. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 24 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 062181-GAB iSR iDPF iPa. de 23.04.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 0026181 de 22.04.81 do Subdelegado do Trabalho em Santarém

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 563, de 10.04.81, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Adv. Dr. Nelson J. B. Ribeiro)

Assunto: Requer o desentranhamento dos documentos de fls., nos autos do Proc. nº 16.767.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Alves Barbosa Filho (Def. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, reservando-se para as razões finais, nos autos do Proc. nº 15.463.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Walter da Silva Cunha (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Pedido de relaxamento de prisão (Proc. nº 18.719)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2.266 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda.: Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Cumpra-se com urgência o ordenado no despacho de fls. 45. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 12.827 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho)

Excedo.: Deolindo de Almeida Mendes

Despacho: Considerando a manifestação da Exequente às fls. 11 como de indicação de bens do Executado, mando que se penhore a "Casa residencial, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº. 1308, em Belém-Pará", a que alude a peça de fls. 13. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.004 - Execução Fiscal

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execda.: CORAMA Ferragens S/A. (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.998 - Execução Fiscal

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execda.: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.664 - Execução Fiscal

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader)

Execda.: Rodo Regis Transporte Ltda.

Despacho: Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.184 - Execução Fiscal
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
Excd.: Jaime de Souza Amaral
Despacho: Idêntico ao acima
Nº 7.455 - Execução Fiscal
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
Excd.: Basílio Magno Pantoja
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 7.457 - Execução Fiscal
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
Excd.: Basílio Magno Pantoja
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 9.586A - Embargos à Execução Fiscal
Embargte: Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)
Embargdo: IAPAS (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo)
Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a segunda certidão de fls. 57-V. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 6.879 - Procedimento Ordinário
Autoras: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A. (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)
Réu: IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader)
Despacho: Certifique-se o R. interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão proferida nos autos de Embargos, e que declarou suspensão a Execução. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.272 - Execução Fiscal
Exqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
Excd.: Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar
Despacho: Certifique-se se o Executado interpôs Agravo de Instrumento. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 11.272A - Embargos à Execução Fiscal
Embargte.: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia (Adv. Dr. Luiz Martins de Aragão)
Embargdo: INPS
Despacho: Certifique-se se o Embargante interpôs Agravo de Instrumento. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.756 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)
Excd.: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Despacho: Certifique-se se o Executado interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão proferida nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, e que determinou a reunião dos processos. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 17.756A - Embargos à Execução
Embargte: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Embargda: Caixa Econômica Federal
Despacho: Certifique-se se o Embargante interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão proferida nos autos de Ação de Consignação em Pagamento, e que determinou a reunião dos processos. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 18.433 - Ação de Consignação em Pagamento
Autor: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)
Despacho: Certifique-se se o A. interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão proferida no anverso, e em que fase se encontra o respectivo processo. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.124 - Produção Antecipada de Prova (Vistoria ad perpetuam rei memoriam)
Reqte: INAMPS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes)
Reqda: Viação Forte Ltda.
Despacho: I - Cite-se. II - Nomeio perito o sr. Oswaldo Brunini, Chefe de Oficina de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS (Trav. Humaitá, nº 967), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos indicados pelas partes, dentro em cinco dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos. III - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/04/74), que serão antecipadamente pagos pelo Requerente (art. 33 do CPC). IV - Intime-se. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.418 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: João Benedito Souza Lopes (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)
Despacho: Oficie-se à Repartição Criminal. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.225 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Ré: Maria das Graças Alves da Silva (Def. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)
Despacho: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando a inquirição, ali, das testemunhas Antônio Vasconcellos e Wladimir Soares Freire, e expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas para tomada de declarações de Antônio Amadeu de Paula. II - Intime-se. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.478 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réu: Francisco Patrício da Cruz (Adv. Dr. Alberto Campos)
Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.340 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: José Humberto de Oliveira (Def. Dr. Arnaldo Tavares das Neves)
Despacho: I - Designo a audiência do dia 4 de setembro vindouro, às 8,30 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.111 - Carta Precatória Inquiritória
Deprepte.: Juízo Federal - Estado do Amazonas
Deprecco: Juízo Federal - Estado do Pará
Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 9 de setembro vindouro, às 8,30 horas, para inquirir a testemunha referida. às fls. III - Aos réus nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Waldir Santana Bandeira de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se, dando-se também conhecimento ao representante do Ministério Público. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.106 - Execução Fiscal
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)
Excd.: Ofir Oliveira Filho
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 19.078 - Execução Fiscal
Exeqte.: Conselho Regional de Odontologia do Pará e T. F.

do Amapá (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes)
Excd.: Ester de Fátima Martins Rosário
Sentença: Idêntica a acima
Nº 17.866 - Homologação de Opção
Reqte.: Ledice Vasconcelos Varela (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Reqda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Sentença: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Ledice Vasconcelos Varela, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.197 - Homologação de Opção
Reqte.: Maria Sanches da Silva (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Reqdo: INAMPS
Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Maria Sanches da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 22.11.1973. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.504 - Homologação de Opção
Reqte: Eugênia Sandra Fonseca do Nascimento (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Reqdo: INPS
Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Eugênia Sandra Fonseca do Nascimento, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 18.08.1970. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.769 - Homologação de Opção
Reqte.: José da Silva Magalhães (Adv. Dra. Ma. da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por José da Silva Magalhães, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.771 - Homologação de Opção

Reqte.: Raimundo Marques Neto (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Raimundo Marques Neto, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.773 - Homologação de Opção

Reqte.: Gregório Reis Meninéa (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqda: SUDAM

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Gregório Reis Meninéa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.775 - Homologação de Opção

Reqte.: Maria Natália Santos Neves (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum)

Reqdo: INPS

Sentença: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Maria Natália Santos Neves, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.07.1968. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.806 - Homologação de Opção

Reqte.: Romano Lisboa de Assis (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Romano Lisboa de Assis, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.07.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.808 - Homologação de Opção

Reqte.: Hilmar Batista Tamegão Lopes (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc. Homologo, a opção manifestada por Hilmar Batista Tamegão Lopes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.05.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.810 - Homologação de Opção

Reqte.: Maria Raimunda Domingues Matos Guerra (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Maria Raimunda Domingues Matos Guerra, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.04.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.814 - Homologação de Opção

Reqte.: Luiz Otávio Mota Pereira (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Luiz Otávio Mota Pereira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.818 - Homologação de Opção

Reqte.: Eunice Machado de Alcântara (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Eunice Machado de Alcântara, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.04.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.825 - Homologação de Opção

Reqte.: Antonio Moreira da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Antônio Moreira da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.827 - Homologação de Opção

Reqte.: Pedro Teixeira Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Pedro Teixeira Costa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.831 - Homologação de Opção

Reqte.: Enoque Souza Soares (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Enoque Souza Soares, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.835 - Homologação de Opção

Reqte.: José Maria Moreira (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqda.: SUDAM

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por José Maria Moreira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.879 - Homologação de Opção

Reqte.: Pedro Pereira de Souza (Adv. Dr. Ricard Elso D. de Lima)

Reqdo: INAMPS

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Pedro Pereira de Souza, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 04.04.1974. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.906 - Homologação de Opção

Reqte.: Oswaldo Luiz Forte (Adva. Dra. Raquel Gentil Matos)

Reqdo: INAMPS

Sentença: Vistos, etc... Homologo a opção manifestada por Oswaldo Luiz Forte, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 04.01.1974. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.919 - Homologação de Opção

Reqte.: José Maria da Silva (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por José Maria da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.05.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.923 - Homologação de Opção

Reqte.: Edenilton Pantoja Cativo (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Edenilton Pantoja Cativo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.02.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.925 - Homologação de Opção

Reqte.: Eunice das Graças Chagas Nery (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: DNOS

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Eunice das Graças Chagas Nery, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.05.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.928 - Homologação de Opção

Reqte.: Maria Amélia Silva Costa (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqda.: SUDAM

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Maria Amélia Silva Costa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.935 - Homologação de Opção

Reqte.: Hilmo de Farias Moreira (Adva. Dra. Ma. do Carmo Paixão)

Reqdo: INPS

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Hilmo de Farias Moreira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.03.1977. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.021 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa (Adv. Dr. Alberto Campos)

Sentença: Vistos, etc... Recebida a denúncia a 14/11/74 (fls. 94), naquela data verificou-se a interrupção do curso da prescrição (art. 117, caput, inc. I, do Código Penal), - que no caso seria pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime (art. 109, primeira parte, e inc. II), - e cuja próxima causa de interrupção haveria de ser a sentença condenatória recorrível (art. 117, caput, inc. IV). Esta, proferida a 29/04/80, aplicou ao réu a pena corporal de 2 anos de reclusão (fls. 141/145), tendo transitado em julgado para o Ministério Público a 12/05/80 (certidão supra). Em consequência, passou o lapso prescricional a ser regulado pela pena concretizada (§ 1º do art. 110), pelo que operaria em 4 anos (art. 109, inc. V). Ora, como entre as primeira e segunda causas de interrupção decorreu prazo superior a quatro anos, é evidente que, ao ser proferida a sentença, já se operara a prescrição em razão da pena in concreto. Assim sendo, com fundamento no que prevê o art. 108, caput, inc. VI, primeira parte, do Código Penal, e diante do estatuido no art. 61, caput, do Código de Processo Penal, defiro o pedido formulado pela defesa às fls. 146, e julgo extinta a punibilidade do apenado, não sem antes destacar que in casu se trata de prescrição da pretensão executória, ou do jus puniendi, também chamada prescrição da condenação (art. 110, caput, do Código Penal), - e não de prescrição da pretensão punitiva, ou do jus persequendi in iudicio, também chamada prescrição da ação penal (art. 109, parte inicial). - pelo que há tão somente renúncia do Estado ao direito de fazer executar a pena principal (no caso, reclusão e multa), subsistindo, entretanto, todos os efeitos da condenação (§ 2º do art. 110), inclusive a pena acessória (que é imprescritível - par. único do art. 118), efeitos esses que operam até à reabilitação (art. 119), motivo porque mando se faça a devida averbação no Rol dos Culpados, mencionando-se a data da efetiva extinção da punibilidade pela pena concretizada na sentença (transitada em julgado para o Ministério Público a 12/05/80 - § 1º do art. 110), dando-se ciência ao Instituto Nacional de Identificação e comunicando-se o fato à autoridade eleitoral competente, em virtude da subsistência da pena acessória de suspensão dos direitos políticos (art. 71, caput, inc. II, e § 2º, do Código Eleitoral). P.R.I. Belém, 27.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2630)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 75/81

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Telex Circular Nº 146 CJFPR, de 23.04.81, do Ministro Josep Neri da Silveira (Presidente do C.J.F.).

Assunto: Comunica que julgando o Proc. nº 083-JR, decidu que as custas nos Processos Trabalhistas, devem ser cobradas nos termos do Item 2.13.1, do Manual de Cálculos.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém-Pará, em 28.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Adv. Dr. Edison Ferreira de Assunção. Tendo sido nomeado para defender Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho, na Ação nº 5.717, que lhe move a Justiça Pública, vem pelas razões expostas, solicitar dispensa daquela honrosa missão.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 28.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco de Crédito Nacional S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem nos autos de Execução Fiscal nº 19.083, habilitar seu Procurador, o Dr. João José da Silva Maroja, e para tal pede juntada do documento de Procuração, requer o acolhimento do bem oferecido à penhora e a remessa dos autos à conta.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Banco de Crédito Nacional S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem nos autos de Execução Fiscal nº 18.323, que lhes move a Fazenda Nacional, requerer reconsideração do despacho proferido à fl. 14 dos autos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Madalena da Silva Borges (Adv.: Dr. Miraci César da Cruz).

Assunto: Vem nos autos de Execução Fiscal, que lhe move o IAPAS, oferecer à Penhora: Um Terreno Sem Edificação, designado por Lote nº 3, Quadra M, do Loteamento do Russo, no Chapéu Virado, Distrito de Mosqueiro.

DESPACHO: N. A. Diga o exequente se aceita a indicação. Belém-Pará, em 28.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Vem nos autos de Execução Fiscal, que move contra: J. G. da Silva, José Ribamar Oliveira Ramos, P. C. R. Cunha, J. Barbalho - Comércio & Representações, João Rodrigues de Almeida, Panificadora Confiança Ltda., Anilo Fonseca de Moraes, Francisco Gino Fonseca de Almeida, José Milton L. Araújo, Jacivaldo Lima Fernandes, Valmir A. Silva, Elias Paulo Macedo e / Aidel Francisco Freitas Nunes - Procs. nºs 16.463, 16.181, 16.185, 15.785, 16.742, 15.773, 15.022, 13.549, 12.427, 16.157 - Nºs Omitidos: 16.163 e 16.921, prestar esclarecimentos e pedir providências.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 28.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.460 - AÇÃO ORDINÁRIA.

Autora: Isabel dos Santos Cardoso (Adv.: Dr. Walter Machado).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 145/146. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.920 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Rusivaldo Maria Pompeu Braga (Adv.: Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Reqdo.: D.N.O.S.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.922 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Norma Monteiro de Oliveira (Adv.: Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Reqdo.: D. N. O. S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.924 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Zélia Pedroso Lopes (Adv.: Dr. Glairson D. de Figueiredo).

Reqdo.: D. N. O. S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.457 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Melquiades Rodrigues de Aguiar (Adv.: Dr. Augusto Costa e Silva).

Reqdo.: I.N.A.M.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.649 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Ernesto Lassance Boulhosa de Carvalho (Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Reqdo.: I.N.A.M.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.753 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Raimunda Araújo Freitas.

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.755 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Iolanda Abrahão Dias.

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.927 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: José Cândido Barbosa Neto (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda.: S.U.D.A.M.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.955 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Paulo de Tarso Santos Alencar.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4490/111 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberto Luiz Caldas Simas).

Expda.: Adelaide Maria de Souza (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 119 e 120, defiro o pedido de fls. 116/117. Cumpra-se o despacho de fl. 115 verso. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/115 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Amado Oliveira (Adv.: Dr. Silvio Romero de M. Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 127 e 128, defiro o pedido de fls. 124/125. Cumpra-se o despacho de fl. 123. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/118 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Antonio Sarmento de Souza (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 103 e 104, defiro o pedido de fls. 100/101. Cumpra-se o despacho de fl. 99. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/121 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Aurino Estevão dos Santos Moreira (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 119 e 120, defiro o pedido de fls. 116/117. Cumpra-se o despacho de fl. 115. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/138 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Isaac Abrahão Azulay (Adv.: Dr. Silvio Romero de M. Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 119 e 120, defiro o pedido de fls. 116/117. Cumpra-se o despacho de fl. 115. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/127 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expda.: Cecília Arruda Sarmento (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Considerando os pareceres favoráveis de fls. 129 e 130, defiro o pedido de fls. 126/127. Cumpra-se o despacho exarado à fl. 125. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/163 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Waldomiro José Vasques (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 115 e 116, defiro o pedido de fls. 112/113. Cumpra-se o despacho de fl. 111. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/154 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Nestor Jonas dos Santos (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 123 e 124, defiro o pedido de fls. 120/121. Cumpra-se o despacho de fl. 119. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/161 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Valfrido Lopes de Souza (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 113 e 114, defiro o pedido de fls. 110/111. Em consequência, autorizo o levantamento dos valores atribuídos ao expropriado, para o que se expeça o competente alvará. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/164 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Avelino Ferreira do Nascimento (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 97 e 98, defiro o pedido de fls. 94/95. Cumpra-se o despacho de fl. 93. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/172 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Alípio dos Santos Mota (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 94 e 95, defiro o pedido de fls. 91/92. Em consequência, autorizo o levantamento dos valores atribuídos ao expropriado compensado o imposto devido (fl. 69). Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/177 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Camilo Pais Calado (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 114 e 115, defiro o pedido de fls. 111/112. Cumpra-se o despacho de fl. 110. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/188 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Napoleão Pantoja Lobato (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 97 e 98, defiro o pedido de fls. 94/95. Cumpra-se o despacho de fl. 93. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/219 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Domingos Alves da Silva (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 95 e 96, defiro o pedido de fls. 92/93. Em consequência, autorizo o levantamento dos valores atribuídos ao expropriado, para o que se expeça o competente alvará. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/223 — DESAPROPRIAÇÃO

Expte.: I.N.C.R.A. (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expdo.: Epitácio Soares & Cia. (Adv.: Dr. Silvio Romero de Miranda Leão).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 97 e 98, defiro o pedido de fls. 94/95. Em consequência, autorizo o levantamento dos valores atribuídos à expropriada, para o que se expeça o competente alvará. Belém-Pará, em 28.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRF/SERAE Nº 211/81, de 24.03.81, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 405/81, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 33/81, de 15.04.81, do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bacabal (MA.).

Assunto: Devolução da Carta Precatória, extraída dos autos do Proc. nº 18.563.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Duval Dantas (Adv.: Dr. Wilson Araújo Sousa). Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 16.536).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Benedito Nonato Monteiro David. Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.756.

DESPACHO: Idêntico ao acima. Petição do Advogado Dr. Benedito Nonato Monteiro David. Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.752.

DESPACHO: Idêntico ao acima. Petição do Advogado Dr. Benedito Nonato Monteiro David. Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.754.

DESPACHO: Idêntico ao acima. Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Vem indicar o endereço do executado, nos autos da Execução Fiscal de nº 16.906.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dra. Edméa Moura Correa).

Assunto: Requer o prosseguimento da Execução, nos autos do Proc. nº 10.236.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Perito Técnico, Antonio da Silva Lopes.
Assunto: Vem pleitear os honorários pela vistoria e laudo técnico apresentado nos autos do Proc. nº 16.609.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Perito Auxiliar, Irlan Galhardo Cavalcante.
Assunto: Vem pleitear os honorários pela vistoria e laudo técnico apresentado nos autos do Proc. nº 16.609.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.137 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: José Ruy da Costa ou Clínica Odontológica 13 de Maio (Adv.: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).
Impetrado: Conselho Regional de Odontologia ou Secretário de Estado de Saúde Pública.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.633 — AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv.: Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho).

DESPACHO: I — Renovem-se às diligências para o dia 27 de maio vindouro, às 09:00 horas; II — Intime-se. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.385 — AÇÃO PENAL (Contravenção).
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Vista ao Apelado para o oferecimento de contra-razões no prazo de 03 dias, querendo, conforme ordenado à fls. 61. Belém, 28.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
(Ext. Reg. Nº 2631)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o senhor José de Souza Moraes, reclamado localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ.1.839/80, em que Alexandre Silva Costa, reclamante, em audiência de 14.04.81, às 17.50 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em partes a reclamatória para condenar o reclamado José de Souza Moraes a pagar ao reclamante, Alexandre Silva Costa a quantia de Cr\$ 12.500,00 a título de Aviso Prévio (8 dias), Férias Proporcionais (1/12), Gratificação de Natal Proporcional de 1980 (1/12) e Salário retido em dobro. O FGTS é procedente, devendo ser calculado pela Secretaria da MM. Junta, em liquidação de sentença. Juros e correção monetária se aplicam na forma da lei. Após o trânsito em julgado do decisório, a Secretaria da MM. Junta deverá anotar a CTPS do reclamante, com os dados constantes da inicial comunicando o fato às autoridades competentes. Improcedentes a parcela de salário família por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 710,64, sobre o valor da condenação. As partes devem ser notificadas da publicação da sentença.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro Primeiro, 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1185)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ALEXANDRE SILVA COSTA, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ—1.839/80, em que é reclamado: JOSÉ DE SOUZA MORAES, em audiência de 14.04.81, às 17:50 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

RESOLVE: A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em partes o reclamatória para condenar o reclamado: JOSÉ DE SOUZA MORAES, a pagar ao reclamante: ALEXANDRE SILVA COSTA, a quantia de Cr\$ 12.500,00, a título de aviso prévio (08) dias; férias proporcionais (1/12); gratificação de Natal proporcional de 1980 (1/12); e salário

retido em dobro. O FGTS, é procedente, devendo ser cálculo pela Secretaria da MM. Junta, em liquidação de sentença. Juros e correção monetária se aplicam na forma da Lei. Após o trânsito em julgado do decisório, a Secretaria da MM. Junta, deverá anotar a CTPS do reclamante, com os dados constantes da inicial comunicando o fato às autoridades competentes. Improcedente a parcela de salário família por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas, pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 710,64, sobre o valor da condenação. As partes devem ser notificadas da publicação da sentença.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, substituta, digo, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1186)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Edilson Menezes Ferreira, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.451/80, em que é reclamante Oscar Gomes de Moura (O Regatão), em audiência 08.04.81, às 17.30 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação de Edilson Menezes Ferreira contra Oscar Gomes de Moura (O Regatão) para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 5.470,00 a título de desconto indevido, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de aviso prévio, férias proporcionais (9/12), gratificação de natal proporcional (9/12), diferença de salários, horas extras e repouso remunerado. Juros e correção monetária se aplicam na forma da lei. Os cálculos devem tomar por base o salário mínimo regional vigente à época da rescisão contratual. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Após o trânsito em julgado da decisão, a Secretaria da MM Junta deverá proceder à anotação da CTPS do reclamante, com os dados constantes da fundamentação, comunicando-se o fato às autoridades competentes. Tudo conforme a fundamentação. Custas, pelo reclamante, de Cr\$ 1.175,05, sobre o valor que se arbitra de Cr\$ 20.000,00 pelas parcelas julgadas procedentes, não havendo custas pelo reclamante. As partes ficaram cientes da data de publicação de sentença. Em tempo: A Secretaria da Junta deverá notificar o reclamante da publicação da sentença.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e

afixado no lugar de costume, na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1185)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo TRT RO 251/81

Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Adv.
Dr. Luiz Roberto Meira.

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Belém. Advogado: Dr. Wilson Araujo de Souza.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas allneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Incidência ou não da correção automática semestral sobre o anuênio e gratificação de função, é o objeto do presente litígio. Os dois graus de jurisdição decidiram que, aquelas parcelas, sendo integrantes do salário do empregado estão sujeitas à correção automática semestral. Contra esse entendimento se insurge o recorrente, afirmando que a decisão contida no V. Acórdão recorrido violou dispositivo de lei, assim como divergiu dos arestos que transcreve em seu arrazoado.

Demonstrado resultou o conflito jurisprudencial, ante a transcrição do aresto às fls. 85, da peça recursal, que ao apreciar pedido idêntico, conclui de modo contrário ao do V. Acórdão recorrido.

Desnecessário se torna analisar a apontada violação a dispositivo de lei, uma vez que já se encontra demonstrada a admissão do recurso pela divergência jurisprudencial.

III - Ante o exposto, admito a interposição da revista no feito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1185)

Processo TRT RO 103/81

Recorrente: Estado do Amazonas - SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda. Procurador do Estado: Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles. Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorridos: Francisco Moreira Coelho, Walter Larry de Souza e Gelson da Silva Oliveira. Advogado: Dr. Alfredo da Silva Santana.

DESPACHO

I - A revista é intempestiva:

A decisão recorrida foi publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará, em data de 09.04.81 (certidão de fls. 88 verso). O Prazo recursal teve início em 10.04.81 e expirou em 27.04 do corrente ano, no entanto, a revista só deu entrada neste Tribunal a 28.04.81, logo, a destempo.

II - Face a ocorrência da intempestividade do recurso, denego a sua interposição. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1981

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1185)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exm's Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 04.05.81.

Processo RO 449/81

Recorrente: Honório Sousa Conceição

Advogado: Dra. Olga Bayma

Recorrido: Eletro Mecânica Moura

Advogado: Dra. Darcy L. Ramos

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 443/81, Recorrente: Editora "O Estado do Pará"

Ltda.

Advogado: Dr. Paulo Moraes

Recorrido: Carlos Alberto Pacheco

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo R Ex Off 441/81

Reclamante: Raimunda Maria M. Rego

Reclamado: JCJ de Itacoatiara

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 440/81

Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: Benedita de Souza Lobato

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo R Ex. Off e RO 439/81

Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Centro de Controle de Oncologia - CECON

Advogado: Dr. Aldemar Salles

Recorridos-Reclamantes: Rosalina Braga de Alencar e outros

Advogado: Dr. João Abdala Simões

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo R Ex-Off e RO 438/81

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Controle de Oncologia

Advogado: Dr. Aldemar Sales

Recorrida-Reclamante: Dulcirene Ribeiro da Silva

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo AP 436/81

Agravante: Clomar da Rocha Aguiar

Advogado: Dr. Francisco A. dos Santos

Agravada: Indústria Marvil Ltda, na pessoa de José Helio de

Alencar Braga

Origem: 4ª JCJ de Manaus

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo RO 435/81

Recorrente: Empresa de Táxis M. F. de Castro Filho

Advogado: Dr. Raimundo D. do Valle

Recorrido: Jaime Marinho de Alcantara

Advogado: Dr. Luis M. de Alcantara

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 434/81

Recorrente: Gráfica Johelda Ltda.

Advogado: Dra. Annie Vianna Moraes

Recorrido: Lucilo Grimuth de Albuquerque

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo RO 432/81

Recorrente: Emp. de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Advogado: Dr. Douglas Domingues

Recorrido: Severino Barbosa de Oliveira

Advogado: Dr. José Moreira

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

- Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo RO 431/81
 Recorrente: Raimundo Franco Martins
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Recorrido: Refrigerante Gárotto Ind. e Com. S/A.
 Advogada: Dra. Yolanda Galvão
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo RO 430/81
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
 Advogado: Dr. Manoel Siqueira
 Recorrido: José Maria Ferreira de Vasconcelos
 Advogado: Dr. Wilson A. Souza
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo R Ex-Off e RO 428/81
 Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Unid. Mista de Manacapuru
 Advogado: Dr. Aldemar Salles
 Recorridas-Reclamantes: Clarisse do Rosario de Freitas e Conceição Mafra Torres
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Roberto Santos
 Processo Ex-Off e RO 427/81
 Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Hosp. Getulio Vargas
 Advogado: Dr. Sebastiao D. de Carvalho
 Recorrida-Reclamante: Cleonice de Abreu Melo
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo TRT-RO 415/81
 Recorrente: Youssef Ibrahim Berro
 Advogado: Dr. Blás Torres Filho
 Recorrido: Afif Ali El Lakkis
 Origem: JCJ de Itacoatiara
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo TRT-RO 414/81
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Dr. Blás Torres Filho
 Recorrido: Paulo Afonso Ferreira da Costa
 Origem: JCJ de Itacoatiara
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo - TRT-RO 413/81
 Recorrente - Banco Itaú S/A
 Advogado: Dr. Paulo Chermont
 Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém
 Origem - 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Espírito Santo Carvalho
 Processo - TRT-RO 412/81
 Recorrente: José Justino Cordovil
 Advogado - Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias
 Recorrido - Escola de 1ª e 2ª Grau Angelo Cerri
 Origem - 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo - TRT-RO 407/81
 Recorrente - Banco Real S/A
 Advogado - Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 Recorrido - Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém
 Advogado - Dr. Wilson Souza
 Origem - 5ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor - Dr. Roberto Santos
- Processo - TRT-RO 406/81
 Recorrente - Aymeh Aparecida Consusulo Queiroz
 Advogado — Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanla Alcantara Pes-soa
 Recorrido - Cunha Móveis e Decorações Ltda.
 Advogado - Dr. Ricardo Chamlé
 Origem - 5ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Pedro Mello
 Revisor - Sr. Orlando Lobato
 Processo - TRT-RO - 405/81
 Recorrente - Herdeiros de Francisco Santos Monteiro Rodrigues
 Advogado - Dr. Miguel Serra
 Recorrido - Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA
 Advogado - Dr. Ruy Gulhon Coutinho
 Origem - 3ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Arthur Seixas
 Revisor - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo - TRT-RO 399/81
 Recorrente - Belauto Administradora Ltda.
 Advogado - Dr. Waldemar Vianna
 Recorrido - Waldir Mafra Ralol (União Comercial Ltda - Litis-consorte)
 Advogado - Dr. Itair Silva
 Origem - 3ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Orlando Costa
 Revisor - Dr. Arthur Seixas
 Processo - TRT-RO 395/81
 Recorrente - Viação Icoaraciense Ltda.
 Advogado - Dr. Raimundo Costa
 Recorrido - Raimundo Soares Cruz
 Advogado - Dra. Olga Bayma da Costa
 Origem - 3ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Roberto Santos
 Revisor - Dr. Pedro Mello
 Processo - TRT-RO 386/81
 Recorrente - INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.
 Advogado - Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva
 Recorrido - José Maria de Souza
 Advogado - Dr. Humberto Mendonça
 Origem - 6ª JCJ de Belém
 Relator - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor - Dr. Orlando Costa
 Processo RO 422/81
 Recorrente - Fund. Amazônia - Instituto Bereano de Coari
 Recorrido - Nadir Martins de Melo
 Origem - Juízo de Direito da Comarca de Coari
 Relator - Sr. Orlando Lobato
 Revisor - Dr. Roberto Santos
 Processo RO - 421/81
 Recorrente - Ind. Cerâmica da Amazônia S/A - INCA
 Advogado - Dr. Carlos Ferro e Silva
 Recorrido - Miriam P. Barbosa
 Advogado - Dra. Olga Bayma
 Origem - 5ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Orlando Costa
 Revisor - Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 420/81
 Recorrente - Raymundo Carlos de Souza
 Advogado - Dr. Ubiratan de Aguiar
 Recorrido - Paulo Miranda da Conceição (Borracharia Irmãos Miranda)
 Advogado - Dr. Geraldo Rocha
 Origem - 5ª JCJ de Belém
 Relator - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor - Dr. Orlando Costa
 Processo RO 419/81
 Recorrente - Estacon Engenharia S/A.
 Advogado - Dr. Adherbal M. Mattos
 Recorrido - Bernardino Barros da Silva
 Advogado - Itair Silva
 Origem - 3ª JCJ de Belém

Relator - Dr. Pedro Mello
 Revisor - Sr. Orlando Lobato
 Processo RO 418/81
 Recorrente - Marlene Alves dos Santos
 Advogado - Dr. José Moreira
 Recorrido - Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
 Advogado - Drs. Sergio Andrade Lima e Antonio Maria Caval-

cante

Origem - 4ª JCJ de Belém
 Relator - Dr. Arthur Seixas
 Revisor - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo - EX-DC 207/81
 Demandante: Sind. dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas em Hosp. e Casas de Saúde de Manaus
 Advogado - Dr. Moacir Silva

Demandada - Sociedade Portuguesa Benficiente do Amazonas

nas

Relator - Dr. Orlando Costa
 Revisor - Dr. Arthur Seixas
 Processo - Ex-OFF e RO 426/81
 Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde Castelo Branco

Advogado - Dr. Aldemar Salles
 Recorrida-Reclamante: Eunice dos Santos
 Advogado - Dr. José Maciel
 Origem - 3ª JCJ de Manaus
 Relator - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor - Dr. Orlando Costa
 Processo - Ex-OFF e Ro 425/81
 Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas-SESAU - Hosp. Getulio Vargas

Advogado - Dr. Aldemar Salles
 Recorrida-Reclamante: Maria Nascimento de Almeida
 Advogado - Dr. José Maciel
 Origem - 3ª JCJ de Manaus
 Relator - Dr. Roberto Santos
 Revisor - Dr. Pedro Mello
 Processo - Ex-OFF e Ro 424/81

Recorrente-Reclamado - Est. do Amaz. - SESAU - Hosp. Getulio Vargas

Advogado - Dr. Sebastião Carvalho
 Recorridas-Reclamantes: Maria Ribeiro da Silva e outras
 Advogado - Dr. José Maciel
 Origem - 4ª JCJ de Manaus
 Relator - Dr. Arthur Seixas
 Revisor - Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo Ex-OFF e RO 423/81
 Recorrente-Reclamado: Est. do Amaz. - SESAU - Unid. Sanit.

de Stº Antonio

Advogado - Dr. Aldemar Salles
 Recorrido-Reclamante: Cosmo Lima Ferreira
 Advogado - Dr. José Maciel
 Origem - 3ª JCJ de Manaus
 Relator - Dr. Orlando Costa
 Revisor - Dr. Roberto Santos
 Processo RO 384/81
 Recorrente - Emp. de Transportes Rápido D. Manoel
 Advogado - Dr. Otavio Oliva Neto
 Recorrido - José Henrique da Silva
 Advogado - Dr. José Acreano Brasil
 Origem - 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor - Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 417/81
 Recorrente - Aires Sanches Fernandes - Fazenda Topazio
 Advogado - Dr. Francisco G. da Silva
 Recorrido - Coraci Pereira Campos
 Origem - JCJ de Itacoatiara
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor - Sr. Orlando Lobato
 Processo RO 416/81
 Recorrente - Agroindustrial Fazendas Reunidas S/A
 Advogado - Dr. José Souza Filho
 Recorrido - Aluizio Matias de Carvalho
 Origem - JCJ de Itacoatiara
 Relator - Dr. Pedro Mello
 Revisor - Sr. Orlando Lobato

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4830 DE 22 DE ABRIL DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.587, de 20 de março de 1981,

RESOLVE:

I - Designar a comissão composta do Auditor Ulysses Coelho de Souza e do Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), Juraci Monteiro dos Santos, para sob a presidência do primeiro procederem Inspeção Contábil "in loco" na Prefeitura Municipal de Curuçá.

II - Fixar o prazo de cinco (05) dias, para efetuarem referida Inspeção, concedendo cinco (05) dias no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Cruzeiros) cada, ao Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" Juraci Monteiro dos Santos e Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, ao Agente Operador de Veículos - Classe "A" Walter Gonçalves Campos.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1183)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4831 DE 27 DE ABRIL DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar os Agentes Operadores de Veículos, nos seguintes setores:

Gabinete da Presidência - Antonio Roberto Nicolau de Vilhe-

na.

Gabinete dos Conselheiros - Lazaro Braz do Nascimento, José Alves da Silva, Laudelino Gomes de Oliveira, Rui Batista Pinheiro e Arnaldo Pinto Barros.

Chefia de Gabinete - Edmilson Santana de Souza e Raimundo Nonato Rosas Correa.

Departº de Administração - Reynaldo Martins, Walter Gonçalves Campos, João Manoel de Oliveira e Carlos Sergio da Silva.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1183)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.832 DE 22 DE ABRIL DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.596 de 10.04.81,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I, 111 item I, alínea b da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com o artigo 159, item III, parágrafo II da Lei nº 749 de 24.12.53, alterado pelo artigo 2º, pará-

grafo 2º da Lei nº 1.257, de 10.02.56, e mais os artigos 138, item V, e 143 e artigo 163 da mesma Lei 749, de 24.12.1953, Raymundo Augusto Peres, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, classe B (TC-AC-032.6), lotado na 5ª Divisão, com os proventos correspondentes a função de Diretor de Divisão, percebendo anualmente Cr\$ 521.208,00 (Quinhentos e vinte e um mil duzentos e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos	Cr\$ 26.136,00	Cr\$ 313.632,00
Gratificação (FG)	Cr\$ 10.764,00	Cr\$ 129.168,00
Adicional (25%)	Cr\$ 6.534,00	Cr\$ 78.408,00
		Cr\$ 521.208,00

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 1183)
D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.833 DE 30 DE ABRIL DE 1981.
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder ao funcionário José do Nazareno Marques, Auxiliar de Direção, classe A (TC-AC-035.5), sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 1183)

ACÓRDÃO Nº 11.661
(Processos nºs. 47.084 e 47.362)
Assunto: APOSENTADORIAS
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:
PROCESSO Nº 47.084 - MARIA SANTANA SIQUEIRA DOS SANTOS JESUS, no cargo de "Assistente Legislativo", Classe "C", PL.AL. 032.5, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Decreto Legislativo nº 15/81, de 18 de março de 1981, de acordo com os artigos 110 e 111, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69) combinados com os artigos 143, 145 e 159, item II, 161, item I da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), percebendo os proventos anuais de Cr\$-297.180,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimentos integrais	Cr\$ 228.600,00
— Adicional 30% (art. 10 da Lei Federal nº 4345, de 26.06.64, aplicada subsidiariamente)	Cr\$ 68.580,00
	Cr\$ 297.180,00

PROCESSO Nº 47.362 - EYMARD TEIXEIRA MACHADO no cargo de Delegado Auxiliar lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 100, de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145, 161 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, 5º § único da Lei nº 3203-A, de 30.12.64 e 4º § único da Lei nº 3642 de 14.01.66, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-402.435,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 12.194,00
— Grat. de T. Integral - 100%	Cr\$ 12.195,00

— Risco de Vida - 40%	Cr\$ 4.878,00
— Adic. p/tempo de serv. art. 145 da Lei nº 749/53 - ac. 11.543/80 - 35%	Cr\$ 4.268,25
Provento mensal	Cr\$ 33.536,25
Provento anual	Cr\$ 402.435,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará e contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador
(G. Reg. nº 1183)

ACÓRDÃO Nº 11.662
(Processo nº 44.817)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração
Relator vencido: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator designado para lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R. I.): Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 117/81, de 06.03.81, remeteu a registro neste tribunal a aposentadoria de CARMELITA FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 118-A, de 05 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 1º da Lei nº 1894 de 30.06.60, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/tempo de serviço- art. 145 Lei nº 749/53-Ac. nº 11.543/80 (art. 1) Lei Federal 4345/64), aplicado subsidiariamente 35%	Cr\$ 2.275,00
Provento mensal	Cr\$ 8.775,00
Provento anual	Cr\$ 105.300,00

Com tudo dos autos conta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator Vencido
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator designado para lavrar o Acórdão
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador
(G. Reg. nº 1183)

ACÓRDÃO Nº 11.663
(Processos nºs. 47.127 e 47.359)
2º Julgamento

Assunto: Aposentadorias
Relator vencido: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator designado para lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R.I.): Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processo ativamente a registros abaixo identificados:

PROCESSO Nº 47.127 - ANTONIO FELIPE NEMER, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAN-502.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 124 de 05 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53 e 4º § único do Decreto nº 692, de 29 de abril de 1966, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-167.715,52 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quinze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados

— Vencimento integral	Cr\$ 8.700,00
— Adic. p/tempo de serv. Ac. 11.543/80	
35% aplicado subsidiariamente	Cr\$ 3.405,00
— Vantagens Pessoais	Cr\$ 48,00
— Med. arts. das q. de produtiv. em 12 meses	Cr\$ 3.489,96

Provento mensal	Cr\$ 15.642,96
Provento anual	Cr\$ 187.716,52

PROCESSO Nº 47.359 - MARIA MESQUITA DA COSTA, no cargo de Atendente Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 119 de 05 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145, 159 item III e 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53 e 1º da Lei nº 1594/60, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.480,00
— Adic. p/tempo de serv. art. 145 Lei nº 749/53 Ac. 11.543/80 - art. 10 L. Federal 4345/64-25%, aplicado subsidiariamente	Cr\$ 370,00

Provento mensal	Cr\$ 4.350,00
Provento anual	Cr\$ 52.200,00

como tudo dos autos consta

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator vencido

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator designado p/lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R.I.)

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 1183)

ACÓRDÃO Nº 11.664
(Processo nº 46.981)
2º Julgamento

Requerente: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 149/81, de 25.03.81, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de SIMÃO MIGUEL ABRAÃO, no cargo de Tabelião da Comarca de Nova Timboteua, nos termos da Portaria nº 185/CCLI, de 25 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinado com o art. 328 §

único da Resolução nº 7, Código Judiciário do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-405.540,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Média de Cr\$-300.400,00 em 12 meses	Cr\$ 25.033,33
— Adic. p/tempo de serviço - 35%.	
Ac. 11.543/80 - TCE - Art. 10 da L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 8.761,67

Provento mensal	35.795,00
Provento anual	Cr\$ 405.540,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 1183)

PORTARIA Nº 73

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça, p/or eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a funcionária Simone Maria Lopes de Bacellar, PJ-NM-816.3, para responder pela chefia do Setor do PAB-X durante o impedimento de sua titular Marize Manito Lima, a partir do dia 04.05.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 05 de maio de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. - nº 1192)

RESOLUÇÃO Nº 9.594

(Processo nº 47.871)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1981.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos:

"A exemplo de nossa manifestação em processo que abriga matéria similar, admitimos a fixação estabelecida pela Resolução nº 84/80, de 29.12.80, oriunda da Câmara Municipal de Tucuruí, para mandar cadastrar o ato em referência, excetuando-se o seu art. 3º, eis que se admite a fixação, o que pressupõe nova legislação, não há como invocar mais o art. nº 57 do Dec-Lei nº 164, de 23.01.70, revogado pela atual lei orgânica dos Municípios, a qual passa a reger o assunto."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 84/80, de 29.12.80, da Câmara Municipal de TUCURUI, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município, exceto o art. 3º da citada Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 1183)

RESOLUÇÃO Nº 9.595
(Processo nº 48.323)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1981.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 11/80 e Decreto nº 69/80, datados de 19.11.80, da Prefeitura Municipal de MUANÁ, que dispõe sobre o aumento dos vencimentos e vantagens dos funcionários da Prefeitura e Câmara do referido Município, a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 1183)

RESOLUÇÃO Nº 9.596

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, item II do Decreto Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 14, item III do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Presidência, constante da Ata da sessão do dia 10 de abril de 1981.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a expedir o ato de aposentadoria do funcionário RAYMUNDO AUGUSTO PERES, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe B, exercendo a Direção da 5a. Divisão do Departamento Técnico deste Tribunal.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1183)

RESOLUÇÃO Nº 9.597

(Processos nºs. 47.751 e 47.818)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de abril de 1981.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator MANUEL AYRES nos processos nº 47.751 e 47.818.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguinte cadastros:

PROCESSO Nº 47.751 - Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO, para serviços de impressão e fornecimento de bilhetes lotéricos.

PROCESSO Nº 47.818 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., para prestar serviços de guarda e vigilância nas dependências de três (3) imóveis utilizados pelo referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 1183)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 42/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Joaquim Moura Serra, 28ª Zona, 115ª sec. Belém/Pará; Maria do Socorro S. F. de Mendonça, 28ª Zona, 294ª Sec. Belém/Pará; Abdon Paulo Pereira da Costa, 28ª Zona, 277ª sec. Belém/Pará; Edilma Martins Souza, 118ª Zona, 304ª sec. Santos/S. Paulo; Maria Lúcia Damasceno de Lima, 9ª Zona, 3ª sec. Curuçá/Pará; Francisca F. Almeida da Silva, 3ª Zona, 172ª sec. Anápolis/Goiás; Luzia Ferreira de Sousa, 25ª Zona, 10ª sec. Capanema/Pará; Izaura Padilha Teixeira, 29ª Zona, 109ª sec. Belém/Pará; Lúcia de Belém B. Calderaro, 1ª Zona, 111ª sec. Belém/Pará; Maria da Conceição Fernandes Trindade, 28ª Zona, 155ª sec. Belém/Pará; Maria Mercedes Costa Lopes, 36ª Zona, 19ª sec. Sta. Izabel do Pará; Olgária Oliveira da Silva, 28ª Zona, 109ª sec. Belém/Pará; Joaquim Ribeiro de Sousa, 13ª Zona, 68ª sec. Bragança/Pará; Joel Ferreira, 14ª Zona, 4ª sec. Cururupu/Maranhão; Luiz Otávio Penafort de Souza, 2ª Zona, 52ª sec. Macapá/T. F. Amapá; Evaldo Pedro Castilho Esperante, 29ª zona, 134ª sec. Belém/Pará; Lourival de Almeida Larêdo, 28ª zona, 122ª sec. Belém/Pará; Helena Santos da Luz, 83ª Zona, 250ª sec. Fortaleza/Ceará; João Batista da Silva, 48ª Zona, 111ª sec. Taguatinga/Goiás; Milton de Souza Santos, 1ª zona, 12ª sec. Macapá/ T. F. do Amapá; Maria Eunice de Souza Leal, 29ª Zona, 37ª sec. Belém/Pará; Tereza Conceição Batista, 29ª zona, 117ª sec. Belém/Pará; Lúcia Maria Trindade Seabra, 1ª Zona, 191ª sec. Belém/Pará; José Roberto Pinheiro, 28ª zona, 210ª sec. Belém/Pará; Dilermando Reis Silva, 13ª Zona, 23ª sec. Bragança/Pará; Maria Alves Ferreira, 40ª Zona, 7ª sec. Tucuruí/Pará; Raimundo da Cruz Cardoso, 36ª zona, 17ª sec. Sta. Izabel do Pará; Edna Maria Borges de Mesquita, 28ª Zona, 220ª sec. Belém/Pará; Paulo Gonçalves R. Neto, 1ª Zona, 17ª sec. S. Luis/Maranhão;

João Barros Raiol, 36ª Zona, 17ª sec. Sta. Izabel do Pará; Eurides Sales Sousa, 18ª zona, 49ª sec. Altamira/Pará; Daniel Cardoso Nery, 1ª Zona, 228ª sec. Belém/Pará; Maria Lúcia Ribeiro Barroso, 1ª zona, 12ª sec. Belém/Pará.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 13 de abril de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

Pará

(G. Reg. - nº 1190)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 43/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoa:

Benigno de Araújo Seabra, tít. 73.881, 29ª Sec. Acará; Carlos Roberto Ferreira Corrêa, Tít. 58.716, 51ª Sec. Icoaraci; Delze Batista Silva, Tít. 2.176, 20ª Sec. Icoaraci; Francisca das Chagas de Souza Lacerda, Tít. 83.390, 45ª Icoaraci; Guilherme Fernandes Caripunas, Tít. 55.371, 7ª Sec. Ananindeua; Geraldo Queiroz Ferreira, Tít. 83.570, 29ª Sec. Acará; Hilda dos Santos Pantoja, Tít. 725, 74ª Sec. Icoaraci; José Garcia Filho, Tít. 92.893, 47ª Sec. Ananindeua; João Barros Raiol, Tít. 26.011, 7ª Sec. Mosquero; José Roberto Oliveira dos Santos, Tít. 59.683, 29ª Sec. Acará; José das Graças Ataíde, Tít. 42.689, 50ª Sec. Icoaraci; José Maria Napoleão, Tít. 85.593, 18ª Sec. Icoaraci; Luis Nazareno Conceição da Silva, Tít. 82.222, 35ª Sec. Icoaraci; Maximiano Angelo do Nascimento, Tít. 923, 13ª Sec. Acará; Paulo Barbosa Cavalcante, Tít. 92.970, 17ª Sec. Icoaraci; Paulo Bar-

ros Miranda, Tít. 75.759, 17ª Sec. Icoaraci; Rubilar dos Santos Cascaes, Tít. 17.206, 12ª Sec. Barcarena; Raimundo Gomes Rodrigues da Silva, Tít. 63.391, 8ª Sec. Bujaru; Sebastião Nascimento da Silva, Tít. 73.879, 29ª Sec. Acará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 13 de abril de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-Pará
(G. Reg. - nº 1190)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 44/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Agenor Nascimento da Silva, t. 66.923, 29ª Sec. Acará; Cecília Pena Lameira, t. 63.569, 29ª sec. Acará; Elvira Lemos de Souza Coelho, t. 16.648, 16ª sec. Barcarena; Francisco Soares Alcântara, Tít. 82.783, 37ª sec. Ananindeua; Isabel Dias Magno, t. 61.073, 21ª sec. Barcarena; João Tavares da Silva, t. 7.191, 5ª sec. Ananindeua; Manoel Meireles de Padua, t. 42.515, 14ª sec. Ananindeua; Natanael Araujo Carvalho, t. 73.870, 29ª sec. Acará; Zozimo Santana dos Santos, t. 64.580, 29ª sec. Bujaru.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 22 de abril de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará
(G. Reg. - 1190)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 45/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Alberto Rodrigues da Rocha, t. 36.258, 19ª sec. Ananindeua; Antonio Raimundo Fernandes Andrade, t. 73.770, 32ª sec. Ananindeua; Conceição de Nazareth Estrela Pajevic, t. 67.203, 36ª sec. Icoaraci; Dolores Bela Nascimento dos Santos, t. 71.907, 24ª sec. Ananindeua; Edemundo Teles da Silva, t. 73.711, 28ª sec. Acará; Eliana Sales da Rocha, t. 45.916, 58ª sec. Icoaraci; Gilberto Nazareno Reis de Moraes, t. 103.363, 67ª sec. Ananindeua; José Fernandes dos Santos, t. 73.880, 29ª sec. Acará; José Maria dos Santos, t. 54.380, 6ª sec. Icoaraci; José Valdir de Souza Costa, t. 52.222, 59ª sec. Icoaraci; Josias Barbosa dos Santos, t. 84.241, 26ª sec. Icoaraci; Leandro dos Santos Maia, t. 2.328, 30ª sec. Acará; Manoel das Graças Souza Lira, t. 46.467, 74ª sec. Ananindeua; Mª Conceição Albuquerque Madureira, t. 41.990, 24ª sec. Icoaraci; Mª Ilza dos Santos Silva, t. 73.866, 29ª sec. Icoaraci; Mª Ligia Nery Carneiro, t. 69.631, 18ª Sec. Ananindeua; Mª Nazareth Leite Garcia, t. 86.801, 66ª sec. Icoaraci; Mª Oscarina da Silva Pereira, t. 86.286, 36ª sec. Ananindeua; Mª do Perpetuo Socorro B. Alves, t. 41.104, 50ª sec. Icoaraci; Margarida Bianchi, t. 80.565, 43ª sec. Ananindeua; Martinha dos Reis Gaia, t. 3.811, 3ª sec. Icoaraci; Milton do Nascimento Vilhena, t. 45.656, 13ª sec. Acará; Orlandino Ferreira Palheta, t. 48.250, 14ª sec. Ananindeua; Raimunda Fausta de Souza, t. 50.796, 20ª sec. Icoaraci; Raimundo Inácio dos Santos, t. 50.586, 21ª sec. Barcarena; Simeres Barros Figueiredo, t. 58.160, 52ª sec. Icoaraci; Ursulamita dos Santos Montagna, t. 55.617, 6ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã o subscrevi.

Belém, 30 de abril de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. - nº 1190)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 46/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Damazo do Rosário dos Santos, 28ª Zona, 30ª sec. Belém/Pará; Moacir Ramos Teixeira, 28ª Zona, 37ª sec. Belém/Pará; Valério Borges, 36ª zona, 13ª sec. Sta. Izabel do Pará; Altiba Maria dos Santos, 20ª zona, 113ª sec. Santarém/Pará; Silvana Oliveira da Silva, 10ª Zona, 79ª sec. S. Luis/Maranhão; Josino Ribeiro Colares, 27ª zona, 4ª sec. P. de Pedras/Pará; José Maria Ferreira de Sousa, 4ª zona, 5ª sec. S. Frª do Pará, Raimunda Nonata Barbosa da Silva, 33ª Zona, 144ª sec. Imp./MA; Leonidas Gomes de Miranda, 2ª Zona, 10ª sec. Cachoeira do A./Pa.; Benedita Maria Corrêa da Silva, 36ª Zona, 6ª sec. Sta. Izabel do Pará; Antero Guimarães, 29ª Zona, 28ª sec. Belém/Pará; Orlando Vilhena de Andrade, 2ª Zona, sec. Macapá/T. F. Amapá; Davina Souza de Oliveira, 25ª Zona, 3ª sec. Primavera/Pará; Raimunda de Fátima C. Santos, 28ª Zona, 206ª sec. Belém/Pará; Maria das Graças Santos, 28ª zoná, 183ª sec. Belém/Pará; Maria Glícia G. da Silva, 28ª zona, 101ª sec. Belém/Pará; Leandro Martins da Silva Melo, 28ª zona, Belém/Pará; Florinda dos Santos Garcia, 31ª zona, 31ª sec. Maracanã/Pará; Marcia Costa Coutinho, 41ª zona, 24ª sec. Cap. Poço/Pará; Raimundo Pereira Lima, 13ª zona, 3ª sec. Bacabal/Maranhão; Maria Pereira Cavalcante, 13ª zona, 14ª sec. Bragança/Pará; Maria Helena dos Santos Monteiro, 11ª zona, 54ª sec. Irituia/Pará; Carlos Alberto Sousa Marinho, 4ª zona, 55ª sec. Castanhal/PA; Maria José de J. R. S. Santos, 47ª zona, 4ª sec. S. J. R./Maranhão, Maximiano Alves de Souza, 9ª Zona, 15ª sec. Curuçá/Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 30 de abril de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém
Pará
(G. Reg. - nº 1190)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 47/81

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 3ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Rita Inês Carneiro Maria Regina da Costa, Maria Lucidéia de Paiva Dantas, Isaac Miranda Almada, José Augusto dos Santos Lobato, Edil Carvalho da Costa, Severino Pereira Mancio, Amilton Alves de Farias, Jaime Nazareno de Oliveira Pantoja, Roberto Monteiro de Oliveira, Alton Silva Palheta, Manoel Pinto da Silva, Valdemir Pereira Brito, Sebastião Almeida de Lima, Luciléia do Socorro Ferreira da Costa, Alaise Nôvoa de Lima, Sirley da Costa Sousa, Morinete Moraes Soares, Nelcy do Nascimento Gama, Anas Célia Serrão da Silva, Luzia Pantoja, Maria Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré Silva Pantoja, Elizete da Silva Sena, Ivana Maria da Silva Takada, Josefa de Fátima Pereira Souza, Cândida Maria do Socorro Moreira Silva, Izabel Gomes Ferreira, Pedro Alves da Silva, Maria Raimunda dos Santos, Irlanda dos Reis Jaques, Rosângela Ribeiro, Norma Suelli de Sá Borges, Luiz Augusto Pereira da Silva, Irândir Corrêa Duarte, Carlos Salomé Mendonça, Juiz Carrera dos Santos, Lúcio Diniz Barbosa, Agnaldo Gomes Sardinha, Manoel Maria Lopes de Brito, Edison de Figueiredo de Oliveira, Reinaldo de Souza Severino, Jair Antônio Rodrigues, Raimundo Nonato Ferreira Pantoja, Raimundo Rodrigues de Souza, Pedro Raimundo dos Passos Monteiro, Lucivaldo Corrêa do Nascimento, Orlaando Sá Cabral, Diógenes Rodrigues Nunes, Amauri Silva, Fernando Alves Pereira, Maria das Graças Zacarias Moreira, Elizabeth Reis do Carmo, Lídia Duarte da Silva, Lia Ramos Vasconcelos, Albanita Ferreira Dias, Raimunda Tavares do Nascimento, Regina Coeli Silva Santana, Nélio Rodrigues Pimentel, Sebastião da Silva Monteiro, Carlito dos Santos Brandão, João Edson Nascimento Lima, Henrique Núbia Brabo Sousa, Lázaro Gomes da Silva, Francisco José de Souza, Maria Isabel Alves de Souza, Regina Célia da Silva Barreto, Laurinete Pereira Lisboa, Maria da Conceição Pinheiro, Vitória Maria Carneiro da Cunha, Valdemar Reis de Oliveira, Laurinete Rodrigues Pinheiro, Anaíde Silva de Oliveira, Maria de Nazaré da Silva Cereja, Raimundo Freire de Almeida, Juliana Barroso Bala, Maria Cristina Nogueira Leão, Maria Elisabete da Silva Monteiro, Lucidalva da Silva Cardoso,

Nazaré do Socorro Viana e Viana, Olival José do Espírito Santo, Sérgio Moreira da Silva, Cosme Paiva de Miranda, Iolanda Ribeiro Vasconcelos, Sandra Regina Pinheiro de Araújo, Eliete do Espírito Santo Negrão, Benedita Duarte do Nascimento, Ilardi Araújo de Miranda, Evandro Mulatinho de Oliveira, Gilvandro Luis de Araújo, Edivaldo Souza dos Santos, Antônio Alves de Assunção, José Bezerra de Oliveira, Sílvia Pereira de Carvalho, Mário Melo da Silva, Armando José dos Santos Ferreira, Manoel Fernandes Dias, Abedenego Mendes dos Santos, Balbino Benedito Lameira, Antônio José Pires da Conceição, Elias Costa de Oliveira, Jorge Eloy Lobato Pompeu, Antônio Rui de Medeiros, José Waldecir Lira Lopes, Alcides Gomes Sardinha, Santana Gonçalves da Trindade, Luís Antônio Costa Brown, Jorge Sousa Lima, Raimundo Dias da Silva, Antônio Carlos Freire de Melo, Fernando Monteiro, Vanda Maria de Souza Cabral, José Gamaliel Lisboa Garcia, Edson Antônio Soares da Silva, Waldir Natividade Santana, Luiz Otávio da Silva, Francisco Costa Lopes, Maria Gladys Viégas Xabregas, Maria do Socorro do Carmo Magalhães, Moacir Corrêa Nascimento, Feliciano Silva Furtado, Waldir Ciríaco Navarro Júnior, Laércio de Souza, Sílvia Guedes Silva, Rui Guilherme Vulcão Ferreira, Manuel Rivair Sena e Souza, Neri Ferreira da Silva, Verônica Maria Ferreira, Dalva Maria Silva dos Santos, Mirian Barros Barbosa, José Hélio Gonçalves, Deuzarina Soares de Brito, Joaquim Roberto Monteiro Almeida, Antônio Lopes da Silva, Manoel Vitor de Oliveira, Raimunda Maria de Souza e Silva, Nilza Maria Souza Teles, Hilton da Cunha Ribeiro, Edmirson de Jesus dos Reis Borges, Nazareno de Lima Dias, Roberto Alvim Corrêa, David Atila Silva Guimarães, Amarildo Martins Rosa, Edemilson Pereira Amador, Leonice Maria de Santana, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues, Telma do Socorro Santiago do Rosário, Francisca Pereira Costa da Silva, Maria José Emília da Silva, Wilma Moraes Lobo, Maria Madalena dos Santos, Maria Socorro Rocha do Nascimento, Maria Luíza Barbosa Santos, Adilson Ramos da Conceição, Otávio Silva Chaves, José Ribamar de Oliveira, Geraldo Evandro Bezerra, Jerônimo da Conceição Seabra, Rosinaldo Leite Barbosa, Ivan Leite Barbosa, Raimundo Carlos Sousa dos Santos, David Nascimento Santos, Maria do Socorro Andrade da Silva, Wilson Sousa Lopes, Renato Monteiro Marcos, Edival Carneiro, Ewerton José Barros Anunciação, Carlos Alberto da Silva, Raimundo Manoel da Conceição da Silva, Antônio Celso da Silva, Antônio Carlos Vidal dos Santos, Francisco Caxias Viana, João Marques Bitencourt, Nelson Ribeiro Carneiro, Andreilino da Silva Marinho, Edson Maria de Aquino, Pedro Paulo da Rocha, Rinaldo Pereira Noronha, Fátima Fernandes Machado, Joana Pereira dos Santos, Benedita Ermita Gonçalves, Maria Rosalba Silva, Maria Sebastiana de Jesus Soares, Ana Maria Barbosa da Silva, Maria Letícia Damasceno Rodrigues, Janeth do Socorro Lobato de Lima e Silva, Izabel Cristina Barros Tavares, Solange Maria dos Santos Costa, Osmarina Bastos de Jesus, Maria Lucidalva Silva, Walry Almeida Oliveira, José Ademil Leite, Antônio Carlos Teles, Benedito Sales Nascimento, Carlos Ribeiro dos Santos, Luzinaldo Leôncio da Silva, José Carneiro de Sousa, Sulamita de Souza Lima, José Carlos Giacomazzo, Manoel Rodrigues de Souza, Paulo do Carmo Silva, Antônio Alves de Oliveira Filho, Manoel Raimundo Santos da Costa, José Antônio da Cruz, Ermelino Santos Souza, Zilmar Soares da Silva, Maria Lúcia da Silva Rosalino, Karina de Nazaré Figueiredo e Silva, Waldir Muniz P. Pereira, Jorge Emanuel Leal, Raimundo de Moraes Leal, Antônio Luiz Santos da Silva, Brigitte Raiol da Paz, Gerson Gomes Soares, João Carlos Sarmanho Rosa, Carlos Alberto de Queiroz Batalha, Dilya Maria Barbosa Monteiro, Antônia Negrão da Silva, Francisco das Chagas Paulino, Raimundo Jorge Sousa da Silva, João Monteiro Correa, Luiz Evaristo Rodrigues Pimentel, Paulo José Macedo de Moura, Manoel Canuto Monteiro, Kenji Tahahi, Manoel Vera Cruz da Silva, Francisco Sousa Gonçalves, Raimundo Ezequiel Martins, Maria Dolorés Silveira da Silva, Maria de Carvalho dos Reis, Bárbara Alves Trindade, Paula Nunes, Antônio Nicolau Pinto Lameira, Raimundo Nonato dos Santos Monteiro, Clóvis Machado Ferreira, Carlos Augusto Cardoso dos Santos, José Ronaldo Assunção, Raimundo Sena Ferreira, Jobson da Silva Cavalcante, Juarez Santiago Pampolha, Antônio Carlos Monteiro Soeiro, José Martins Ferreira da Silva, João Ronaldo Viana Freitas, Maria da Conceição de Andrade, Ana Maria Rosário Barros, Ana Lúcia Pinheiro, Maria de Nazaré do Rosário, Osvaldina Domingues, Wilma Gomes da Silva, Nádia Soraya Pinto da Costa, Aldair Nazaré Oliveira Chaves, Célia de França Bandeira, Ana Lúcia Cardoso de Arruda, Maria Natalina Moraes Diniz, Zilma Gomes da Silva, Antônio Ramos Pinheiro, Paulo da Silva Santos Júnior, Joel dos Santos Assunção, Maria Teodomira de Sei-

xas, Lúcia Maria dos dos Santos, Edinaldo Manoel Ferreira da Silva, Nyvaldo Lima Ferreira, Benedito dos Santos Marques, Adinaldo Lima, Tadeu Silva Araújo, Reginaldo Gomes de Souza, Luiz Benedito Santiago, Raimundo Ramos da Costa, Manoel Soares da Silva, Paulo Roberto Moraes de Oliveira, Antônio da Silva Santos, Sebastião Ferreira Silva, Sérgio Corrêa da Silva, Vilazio Cravo dos Santos, Antônio Campos Dias, José dos Santos, Esmeralda Alves de Miranda, Manoel das Graças Santos Araújo, Helena Conceição Campos da Silva, Maria Osmarina Moura do Nascimento, André Benedito dos Reis Corrêa, Adail Carneiro de Oliveira, Raimundo da Silva Guimarães, Eudiracy Wilson Costa da Silva, Estevam da Costa Dias, Raimundo Nonato Martins da Costa, Adriel Silva da Piedade, José Auro Nascimento Conceição, Raimundo Nonato Rosas dos Santos, João Gomes Cordeiro, Gregório Paz de Lemos, Ângela Maria de Queiroz, Elizabeth Berger, Maria Arlete Freire Serrão, Alaide da Rosa Silva, Raimunda Cimélia Paes de Moraes, Maria José Araújo Brito, Maria do Socorro Batista Lima, Suely Aragão Borges, Francisca Iralda Lima, Florildes Rigand Arcaño, Maria do Socorro da Silva Araújo, Irisvalda do Socorro Aranha, Ângela Eneida Horta Costa, Sônia Maria Melo da Cunha, Eloiza do Socorro Luz da Silva, Dilaide Auxiliadora Rodrigues de Souza Reis, Zolmira Costa, Elza Lúcia de Lima, Antônio José Duarte de Lima, Djalma Alencar Nascimento, Edvaldo Aleixo Rodrigues, Carlos Alberto Martins Costa, Carlos Alberto Souza Mendes, Antônio Carlos Monteiro Ferreira, Juscelino dos Santos, Borges, Jurandir Pinheiro Baía, José Clésio Teixeira de Castro, José Roberto de Oliveira, Manoel Geraldo Farias Fernandes, Gerson Soares Ferreira, Clóvis Figueiredo da Silva, Fernando Alberto Gomes Pereira, Guilherme Bentes da Conceição, Maria de Nazaré Campelo Loureiro, Edinéia Paula Nunes, Eda Suely de Araújo Ribeiro, Maria Edna Ferreira de Oliveira, Dilene Maria Rodrigues Begt, Elane da Silva Chaves, Shirley Rosena Rodrigues, Suely Rodrigues Lobato, Lucimar Paixão da Silva, Selma de Souza Batalha, Maria do Socorro Bentes de Souza, Maria de Nazaré Lima Travassos, Lena Vânia Paixão da Silva, Neusa dos Santos Lima, Maria Nilzete do Nascimento Ferreira, Maria do Socorro Souza da Silva, Maria Eunice do Nascimento Maia, José Nazareno Nascimento Barata, João Batista Ferreira Neves, Severino Brito, Eduardo Vieira Gomes, Nivaldo da Raimundo das Silva Santos, José Ribamar da Silva Neves, Dihemes Rodrigues da Costa, Maria Ponciana Amaral Valente, Nazaré Quadros de Abreu, Joana de Lima da Silva, Rute Helena Rocha Melo, Maria de Fátima Alves de Souza, Rubens Ferreira Teixeira, Raimundo Nagib Correa da Silva, Joaquim Gomes da Silva Filho, Domingos Neves, Jodaci Doxas Pereira da Silva, Manoel Neves, Edna do Espírito Santo de Castro Soares, Terezinha Gomes Faro, Jorge Araújo Brito, Marly Fraga da Silva, Terezinha de Jesus Silva Miranda, Antelma do Socorro Pinheiro Soares, Sandra Maria Braga, Maria das Graças Andrade, Sílvia Gonçalves Nascimento, Derivaldo Chagas da Silva, Inizimar Mendes Sena, Rubens da Silva Araújo, Paulo Roberto Pena do Amaral, Felix Melo Furtado, Manoel Rodrigues da Silva, Adalberto de Oliveira Teixeira Filho, Antônio Amaro da Silva Neto, Osmar Duarte Teixeira, Raimundo Pereira dos Santos, Avelino Pedro Mendes Paiva, Raimundo Ferreira Neves, Armando Costa da Conceição, João Maria Ferreira Guimarães, Raimundo Gomes de Assunção, José Maria Gomes Filho, Manoel Agostinho Bezerra, Mário do Nascimento Lima, Raimundo dos Prazeres Batista, Levi Pereira Moraes, Carlos Ribeiro de Oliveira, Raimundo Carlos Ferreira Lima, Paulo Sérgio Rodrigues Rocha, Humberto de Almeida, Manoel Ribeiro de Oliveira, Francisco Carlos Rodrigues Rocha, Sebastião Ramos da Silva, Luiz Cláudio de Araújo Freitas, Célio Augusto Pantoja Rodrigues, Raimundo Nazareno da Silva Bezerra, Noêmia Lopes Garcia, Francisca dos Santos Paes, Raimunda Ribeiro Costa, Raimunda Ignácia Botelho Leão, Santiana Vieira Gomes, João Amâncio de Souza, Felícia Alves de Souza, Maria Lúcia Rodrigues da Silva, Tereza Ferreira da Silva, Maria de Fátima Rocha Monteiro, Maria Lindalva de Oliveira Moraes, Maria das Graças Ferreira Rodrigues, Maria dos Remédios Mesquita Maia, Rubenita Ferreira Pereira e Maria de Nazaré Motta da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de abril de 1981.

Belém, 09 de abril de 1981.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral desta 30ª Zona - PA.

(g. Reg. nº)